

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

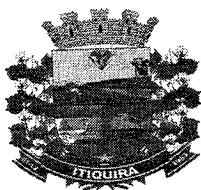
29/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2023

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CENTRAL TELEFÔNICA, COM
NO MÍNIMO 18 RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

Julho-2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

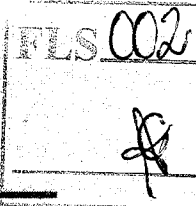
FLS	005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2023

PUBLICADO POR APROVAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME
EM 06/03/23

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 016/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do nome do membro, citado na portaria legislativa 016/2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Artigo 1º - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 06/01/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gilson Batista Vidotti	439
Secretária	Rosângela Batista dos Santos	441
Relatora	Édina Pereira de Anicésio	424
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
	Gilvana Cruz Nascimento Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

Vegma
Edina



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 003

[Handwritten signature]

- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- III - Proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 06 de março de 2023

[Handwritten signature]

José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

CIENTE EM 13/03/2023
[Handwritten signature]

CIENTE EM 13/03/2023
[Handwritten signature]

CIENTE EM 13/03/2023
[Handwritten signature]

CIENTE EM 13/03/23
[Handwritten signature]

CIENTE EM 1/1/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2023

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 016/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do nome do membro, citado na portaria legislativa 016/2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Artigo 1º – NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 06/01/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Glison Batista Vidotti	439
Secretária	Rosângela Batista dos Santos	441
Relatora	Edina Pereira de Anicésio	424
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
	Gilvana Cruz Nascimento Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente;
- III - Proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Itiquira-MT, 06 de março de 2023

Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipais, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827/2014, bem como, a edição do Decreto Municipal nº 13, de 04 de fevereiro de 2022, que "Estabelece critérios para a análise dos requerimentos de enquadramento funcional, atingidos pela LC 173/2020, e dá outras providências";

CONSIDERANDO termos do art. 28 e § seguintes da Lei Municipal nº 827/2014 "A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo"

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, conforme rege a Lei;

CONSIDERANDO a análise e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da análise do enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 827/2014, conforme segue:

MAT NOME DO FUNCIONÁRIO CARGO ADMISSÃO ENQUADRAMENTO

855 ELIANE RABELO GUARDA 30/08/2013 CLASSE D

576 VERA LÚCIA FREDERICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 29/02/2008 CLASSE C

916 ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS GUARDA 02/09/2013 CLASSE D

891 EUNICE LINS ARTIFICE DE COPA E COZINHA 05/09/2013 CLASSE D

899 FRANCISVALDO BASTOS CORREA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 06/09/2013 CLASSE D

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 10 de março de 2023.

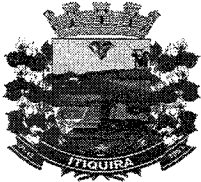


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS	005

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 154/2023

Itiquira-MT, 19 de junho de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: UNIDADE DE COMPRAS
ILMA MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
Assunto: AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar a aquisição de 01(uma) central telefônica, em caráter de urgência, para substituição da central atual da câmara, a qual tem apresentado problemas, dificultando inclusive a realização das ligações externas, o que tem gerado dificuldade no sistema de comunicação externa da câmara, conforme narrado pela recepcionista (CI recepção 001/2023). onerando os gastos com telefone celular, tendo em vista que, tem sido realizado ligações do telefone móvel para telefone fixo, com base na Lei Federal 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

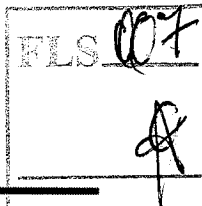
Os ramais irão atender, os seguintes setores:

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ITEM	SETOR	QUANT DE RAMAL NO SETOR
01	Gabinetes de Vereadores/Presidente	09
02	Secretaria de Administração	01
03	Secretaria de Finanças	01
04	Controle Interno	01
05	Assessoria Legislativa	01
06	Tecnologia da Informação	01
07	Contabilidade	01
08	Arquivo	01
09	Frotas	01
Total		17

Sem mais, agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2022

Ciente _____

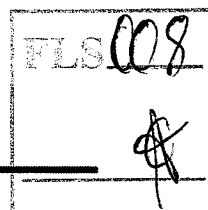
José Carlos Batista

Protocolo: Recebido em: 19/06/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

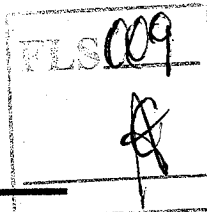


ANEXO CI SAD 154/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI RECEPÇÃO 001/2023

Itiquira-MT, 24 de abril 2023

DA: **RECEPÇÃO**

PARA: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar um novo aparelho de telefone, por motivos de problema central da Recepção.

Como: não aparece os números, não aceita comando para fazer ligações, precisamos de um novo aparelho o mais rápido possível. Ressalto que em função de teste para verificação foi testado aparelho de outros setores, o qual não possui tecla de destrave para efetuar ligação.

Sendo o que apresenta para momento, agradeço antecipadamente.

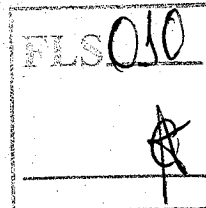
Atenciosamente,

Diandra Ariella Silva
Matrícula 440



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

2023



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000395 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 24/04/2023 **HORA:** 09:37:44

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO APARELHO TELEFONICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: DIANDRA ARIELLA SILVA

ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

001/2023

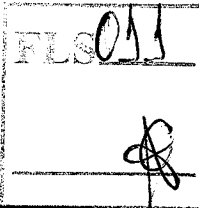
DIANDRA ARIELLA SILVA
Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

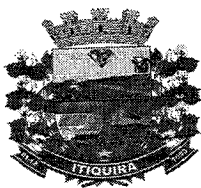


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 032
[Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

1 – JUSTIFICATIVA:

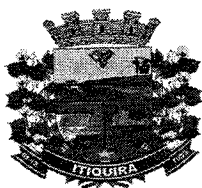
A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de comunicação por voz, que garanta o contato imediato entre os diversos setores desta casa legislativa, assim como, com o público externo.

A central atual, apresentando problemas, a ponto de impedir a realização de ligações externas, apenas o recebimento, conforme exposto pela servidora responsável pelo setor, Sra. Diandra Ariella Silva, matrícula funcional 440 (CI Recepção 001/2023).

A não realização de ligações através do telefone fixo, gera aumento de despesa com telefone móvel, sendo que algumas vezes, há necessidade de realização de ligações do telefone móvel para fixos, inclusive para outros Estados, o que encarece a conta mensal.

Em razão do problema detectado e em razão da vida útil da atual central (aproximadamente 10 anos), em razão da importância da fluidez da comunicação tanto entre setores, assim como com o público externo, abrangendo principalmente fornecedores, órgãos governamentais e de controle, bancos, dentre outros, entende-se ser de suma importância a aquisição de nova central telefônica, completa. Assim, não se corre o risco de incompatibilidade dos aparelhos telefones com a conexão na nova central.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 013
[Signature]

2- DETALHAMENTO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

2.1. DESCRIÇÃO DO ITENS

Central Pabx Digital 40 + 4 Ramais Analógicos

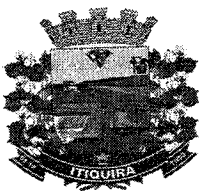
1- Central PABX híbrida

- Código de conta
- Plano de numeração flexível
- Siga-me externo
- Bilhetagem
- Conferência
- DISA (atendimento automático)
- Identificação de Chamadas
- Interface Ethernet
- Interface Modem
- Linha executiva
- Música de espera
- Rota de menor custo
- Seleção automática de linhas
- Solução para aplicações hoteleiras
- Transferência de chamadas para números externos
- Função busca pessoa entre os terminais inteligentes

Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto

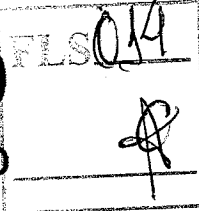
- Cor preta,
- Identificador de chamadas,

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- display luminoso,
- bloqueio de chamadas,
- comunicação interna,
- conferência a três,
- transferência de chamadas.

Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68:

- Composta por centrais PABX de comunicação híbrida que integram as tecnologias analógica, digital e IP, visando a melhorar a qualidade e a capacidade de comunicação. Com no mínimo duas funções habituais de um PABX, interligando duas ou mais redes e permitir a realização de chamadas com tecnologia VoIP (voz sobre internet)

Dos serviços de Instalação:

- A instalação do produto deverá ser feito de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de Instalação, deixando-o em perfeitas condições uso, com treinamento ao setor responsável, se for o caso.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

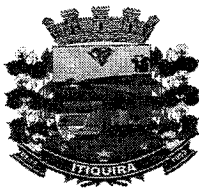
- 3.1 O prazo de entrega e instalação, será de 30 (trinta) dias após emissão a ordem de fornecimento e nota de empenho;
- 3.2. A entrega deverá ser de uma só vez, com a devida instalação, devido ao fato de ser somente um fornecedor, a qual se dará de acordo com a solicitação feita pelo responsável da Câmara Municipal, mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE;
- 3.3 – Caso opte pelo contrato, a empresa que não assinar o contrato no prazo estipulado neste termo ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação, sofrerão as sanções previstas neste termo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei 8.666/93.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 – A entrega deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso, situada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira- MT.

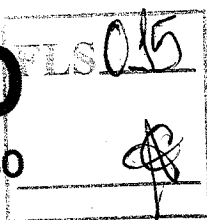
5 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1 – O recebimento do produto, será feito nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93, considerando também com condição a entrega e instalação do respectivo produto;
- 5.2 Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo;
- 5.3 – Qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados na entrega dos produtos.
- 5.4 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pela secretária de administração e o fiscal de contrato designado pelo Presidente, se for o caso de existir o respectivo contrato;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar o produto e realizar o serviço de instalação, conforme as determinações deste termo de referência e demais condições avençadas neste processo;
- 6.1.2. Designar Fiscal para acompanhar o recebimento e instalação do produto;
- 6.1.3. Efetuar pagamento no prazo indicada neste termo;
- 6.1.4. Fornecer à Contratadas documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo;
- 6.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais problemas na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua substituição;
- 6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

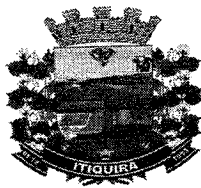
6.2. A CONTRATADA

- 6.2.1. Executar a entrega do produto e realizar a respectiva instalação, conforme especificados deste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- 6.2.2. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízos causados a Câmara ou a terceiros;
- 6.2.3. Ressarcir quaisquer danos direitos, comprovados, causados à Câmara, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 6.2.4. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Câmara, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como das obrigações que lhe couber;
- 6.2.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo ou a terceiros;
- 6.2.6. Responsabilizar-se por todos os encargos e fretes oriundo da respectiva venda;
- 6.2.7. Estar habilitada no ato do pagamento ou toda a vigência do contrato com a Câmara;
- 6.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto com autorização da administração;

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

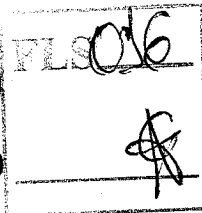
7.1 – O Critério de julgamento será o menor pelo menor preço global.

7.2. A escolha da realização do procedimento de compra por menor preço global, sendo esta opção mais vantajosa para o Poder Legislativo, em razão de se tratar de uma central composta com vários itens, sendo aquisição de um único fornecedor facilita a questão de entrega, garantia e instalação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



8 – DA VALOR DE REFERÊNCIA:

8.1 – O valor estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 13,723,06** (treze mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos), conforme média de cotação no mapa comparativo.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.As despesas decorrentes da presente aquisição, serão empenhadas obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	01
Unidade	01 Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha:	14
Unidade	01 Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.2186.000 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica.

10 – DO PAGAMENTO:

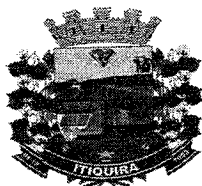
10.1 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, após a atestação no nota fiscal e com efetiva entrega e prestação do serviço contratado.

11- DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1.O presente procedimento poderá ser realizado através do processo de dispensa de licitação, em razão do valor despendido na contratação, a luz do disposto no art. 24 da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

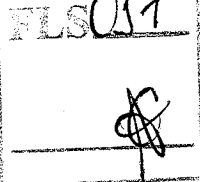
12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



12.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração deste órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso desta negociação e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.2.2. Multa de:

- a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

13.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itiquira-MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.

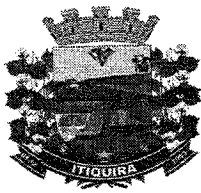
13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

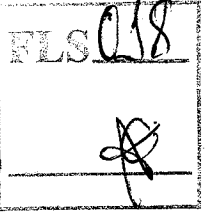
13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

14.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a negociação, em conformidade com a legislação existente.

14.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza que venham a tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

15. DA GARANTIA

15.1. A Central telefônica deverá ter a garantia do fabricante de no mínimo 12(doze) meses.

15.2. Todas as partes, peças e componentes do produto devem ser garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venha a apresentar, pelo prazo de 01(um) ano.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

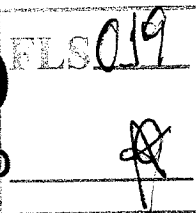
A Empresa, após convocação para apresentação de documentos para emissão de contrato, se existente, terá no máximo 10(dez) dias corridos para a entrega dos mesmos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do e-mail compras@itiquira.mt.leg.br ou protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.


Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 074/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

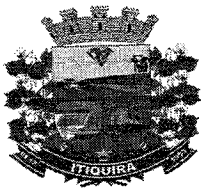
1 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de comunicação por voz, que garanta o contato imediato entre os diversos setores desta casa legislativa, assim como, com o público externo.

A central atual, apresentando problemas, a ponto de impedir a realização de ligações externas, apenas o recebimento, conforme exposto pela servidora responsável pelo setor, Sra. Diandra Ariella Silva, matrícula funcional 440 (CI Recepção 001/2023).

A não realização de ligações através do telefone fixo, gera aumento de despesa com telefone móvel, sendo que algumas vezes, há necessidade de realização de ligações do telefone móvel para fixos, inclusive para outros Estados, o que encarece a conta mensal.

Em razão do problema detectado e em razão da vida útil da atual central (aproximadamente 10 anos), em razão da importância da fluidez da comunicação tanto entre setores, assim como com o público externo, abrangendo principalmente fornecedores, órgãos governamentais e de controle, bancos, dentre outros, entende-se ser de suma importância a aquisição de nova central telefônica, completa. Assim, não se corre o risco de incompatibilidade dos aparelhos telefones com a conexão na nova central.



2- DETALHAMENTO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

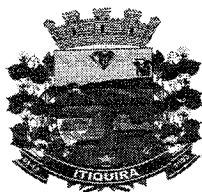
2.1. DESCRIÇÃO DO ITENS

Central Pabx Digital 40 + 4 Ramais Analógicos

- 1- Central PABX híbrida
 - Código de conta
 - Plano de numeração flexível
 - Siga-me externo
 - Bilhetagem
 - Conferência
 - DISA (atendimento automático)
 - Identificação de Chamadas
 - Interface Ethernet
 - Interface Modem
 - Linha executiva
 - Música de espera
 - Rota de menor custo
 - Seleção automática de linhas
 - Solução para aplicações hoteleiras
 - Transferência de chamadas para números externos
 - Função busca pessoa entre os terminais inteligentes

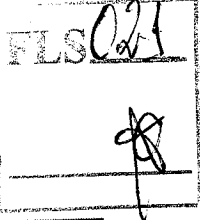
Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto

- Cor preta,
- Identificador de chamadas,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- display luminoso,
- bloqueio de chamadas,
- comunicação interna,
- conferência a três,
- transferência de chamadas.

Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68:

- Composta por centrais PABX de comunicação híbrida que integram as tecnologias analógica, digital e IP, visando a melhorar a qualidade e a capacidade de comunicação. Com no mínimo duas funções habituais de um PABX, interligando duas ou mais redes e permitir a realização de chamadas com tecnologia VoIP (voz sobre internet)

Dos serviços de Instalação:

- A instalação do produto deverá ser feito de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de Instalação, deixando-o em perfeitas condições uso, com treinamento ao setor responsável, se for o caso.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

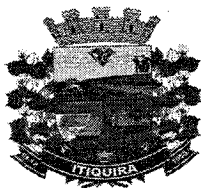
- 3.1 O prazo de entrega e instalação, será de 30 (trinta) dias após emissão a ordem de fornecimento e nota de empenho;
- 3.2. A entrega deverá ser de uma só vez, com a devida instalação, devido ao fato de ser somente um fornecedor, a qual se dará de acordo com a solicitação feita pelo responsável da Câmara Municipal, mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE;
- 3.3 – Caso opte pelo contrato, a empresa que não assinar o contrato no prazo estipulado neste termo ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação, sofrerão as sanções previstas neste termo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei 8.666/93.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 – A entrega deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso, situada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira- MT.

5 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1 – O recebimento do produto, será feito nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93, considerando também com condição a entrega e instalação do respectivo produto;
- 5.2 Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo;
- 5.3 – Qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados na entrega dos produtos.
- 5.4 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pela secretária de administração e o fiscal de contrato designado pelo Presidente, se for o caso de existir o respectivo contrato;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LS 022
A

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar o produto e realizar o serviço de instalação, conforme as determinações deste termo de referência e demais condições avençadas neste processo;
- 6.1.2. Designar Fiscal para acompanhar o recebimento e instalação do produto;
- 6.1.3. Efetuar pagamento no prazo indicada neste termo;
- 6.1.4. Fornecer à Contratadas documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo;
- 6.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais problemas na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua substituição;
- 6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. A CONTRATADA

- 6.2.1. Executar a entrega do produto e realizar a respectiva instalação, conforme especificados deste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- 6.2.2. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízos causados a Câmara ou a terceiros;
- 6.2.3. Ressarcir quaisquer danos direitos, comprovados, causados à Câmara, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 6.2.4. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Câmara, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como das obrigações que lhe couber;
- 6.2.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo ou a terceiros;
- 6.2.6. Responsabilizar-se por todos os encargos e fretes oriundo da respectiva venda;
- 6.2.7. Estar habilitada no ato do pagamento ou toda a vigência do contrato com a Câmara;
- 6.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto com autorização da administração;

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

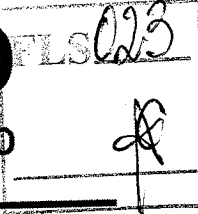
7.1 – O Critério de julgamento será o menor pelo menor preço global.

7.2. A escolha da realização do procedimento de compra por menor preço global, sendo esta opção mais vantajosa para o Poder Legislativo, em razão de se tratar de uma central composta com vários itens, sendo aquisição de um único fornecedor facilita a questão de entrega, garantia e instalação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



8 – DA VALOR DE REFERÊNCIA:

8.1 – O valor estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 13,723,06** (treze mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos), conforme média de cotação no mapa comparativo.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição, serão empenhadas obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	01
Unidade	01 Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha:	14
Unidade	01 Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.2186.000 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica.

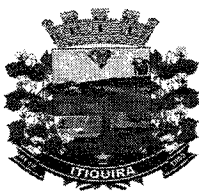
10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, após a atestação no nota fiscal e com efetiva entrega e prestação do serviço contratado.

11- DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O presente procedimento poderá ser realizado através do processo de dispensa de licitação, em razão do valor despendido na contratação, a luz do disposto no art. 24 da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 024
R

12.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração deste órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso desta negociação e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.2.2. Multa de:

- a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

13.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itiquira-MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.

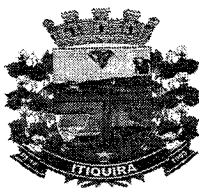
13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 025
[Signature]

14. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

14.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a negociação, em conformidade com a legislação existente.

14.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza que venham a tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

15. DA GARANTIA

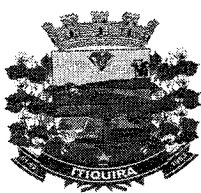
15.1. A Central telefônica deverá ter a garantia do fabricante de no mínimo 12(doze) meses.

15.2. Todas as partes, peças e componentes do produto devem ser garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venha a apresentar, pelo prazo de 01(um) ano.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

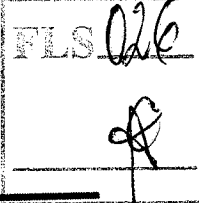
A Empresa, após convocação para apresentação de documentos para emissão de contrato, se existente, terá no máximo 10(dez) dias corridos para a entrega dos mesmos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do e-mail compras@itiquira.mt.leg.br ou protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.

[Signature]
Maria Rosany Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 074/2022

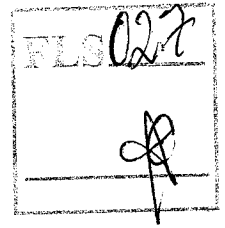


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CÓDIGO TCE



DETALHE DO ITEM: 427501-2

Download

CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALOGICO, TRONCOS ANALOGICOS, 40 RAMAIS SENDO 08 DIGITAIS E 32 ANALOGICOS, 08 TRONCOS ANALOGICOS, 2 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MANUTENCAO REMOTA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE VOZ SOBRE IP, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE, COM IDENTIFICADOR, SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFACAO WEB, COM ATENDIMENTO DIGITAL E ANALOGICO, COM INSTALACAO COMPLETA, TREINAMENTO DO TIPO OPERACIONAL E TECNICO, COM ASSISTENCIA TECNICA, COM GARANTIA DE 12 MESES, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL

Código:	Exercício:	Incluído em:
427501-2	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E RADIACAO (cód 58) → EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (cód 5801) → CENTRAL TELEFONICA (cód 15460)

Q realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

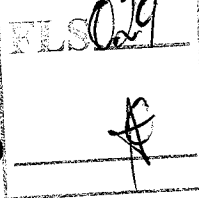
FLS 028
[Signature]

COTAÇÕES



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNID.COMPRAS/OF. 86/2023

Itiquira-MT., 20 de junho de 2023.

À

CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CNPJ 21.058.617/0001-38

VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Telefônica analógica modulare	01
02	Placa Ramal desbalanceada (4R) modulare	02
03	Telefone sem fio TS 3130, com secretária eletrônica, capacidade mínima 18 ramais.	01
04	Telefone sem fio TS 3111 ramal.	18

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

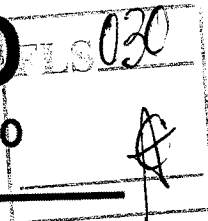
A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

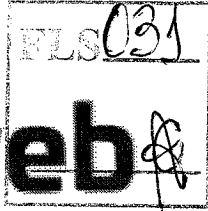


Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO -
CENTRAL TELEFÔNICA**

De: <compras@itiquira.mt.leg.br>

Para: <geandiegom@gmail.com>

Data: 21/06/2023 11:53

-
- COTAÇÃO CUIABA COMERCIO.pdf (~1.5 MB)

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e requer cotação para aquisição de central telefônica, com no mínimo 18 ramais.

Data a necessidade, pedimos urgência no retorno.

Att.

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Maria de Fátima Gomes da Silva

Responsável Pela Unidade de Compras

Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.058.617/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/09/2014NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)NÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
QUADRA17 LOTE 05CEP
78.130-724BAIRRO/DISTRITO
IKARAYMUNICÍPIO
VARZEA GRANDEUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
GEANDIEGOM@GMAIL.COMTELEFONE
(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:46:16** (data e hora de Brasília).

FLS 033
Página: 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.058.617/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA17 LOTE 05

CEP
78.130-724

BAIRRO/DISTRITO
IKARAY

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GEANDIEGOM@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.058.617/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 05
CEP 78.130-724	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEANDIEGOM@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3368-6100/ (65) 3054-4847	UF MT

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 026

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.058.617/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 05
---	---------------	---------------------------------

CEP 78.130-724	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEANDIEGOM@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3368-6100/ (65) 3054-4847
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2014
-----------------------------	--

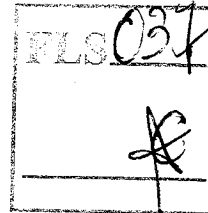
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.058.617/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

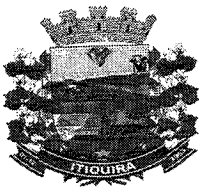
GEAN DIEGO MEISTER

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:46 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 038
[Signature]

UNID.COMPRAS/OF. 90/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA

“CASA DAS ANTENASS ITIQUIRA”

CNPJ 34.585.739/0001-24

ITIQUIRA - MATO GROSSO.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Telefônica analógica modular	01
02	Placa Ramal desbalanceada (4R) modular	02
03	Telefone sem fio TS 3130, com secretária eletrônica, capacidade mínima 18 ramais.	01
04	Telefone sem fio TS 3111 ramal.	18

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

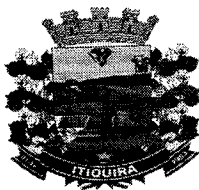
A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.

[Signature]

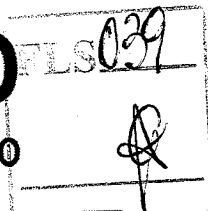
[Signature]

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

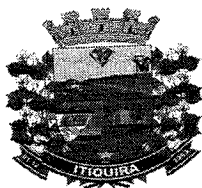


Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 070
[Signature]

UNID.COMPRAS/OF. 91/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

GAZIN IND. E COMÉRCIO DE MOVEISE ETRODOMÉSTICO S.A

“GAZIN S.A.”

CNPJ 77.941.490/0239-53

ITIQUIRA-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

77.941.490/0239-53
GAZIN IND. E COM. DE
MOVEISE E ELETRODOMÉSTICOS S.A
Av. Adelino de Souza Campos, nº 407
Centro - CEP 78.790-000
Itiquira - Mato Grosso

Prezados Senhor,

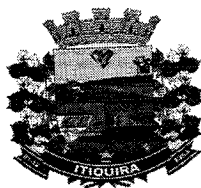
Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Telefônica analógica modulare	01
02	Placa Ramal desbalanceada (4R) modulare	02
03	Telefone sem fio TS 3130, com secretária eletrônica, capacidade mínima 18 ramais.	01
04	Telefone sem fio TS 3111 ramal.	18

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 092

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.

Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

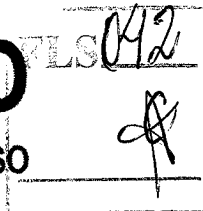
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

77.941.490/0239-537
GAZIN IND. E COM. DE
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Av. Adelino de Souza Campos, nº 466
Centro - Itiquira - Mato Grosso



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNID.COMPRAS/OF. 92/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

EB COMER'CIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

"ELETROKASA"

CNPJ 14.939.270/0019-04

ITIQUEIRA-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

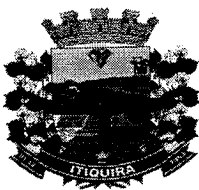
Prezados Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Telefônica analógica modular	01
02	Placa Ramal desbalanceada (4R) modular	02
03	Telefone sem fio TS 3130, com secretária eletrônica, capacidade mínima 18 ramais.	01
04	Telefone sem fio TS 3111 ramal.	18

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 043
[Signature]

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.

Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

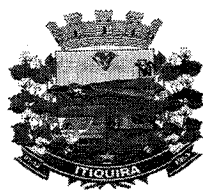
Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

[Signature]

[Signature]

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

UNID.COMPRAS/OF. 93/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELET. E PAPELARIA LTDA

“A TRIUFANTE”

CNPJ 05.083.549/0001-00

CUIBÁ-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

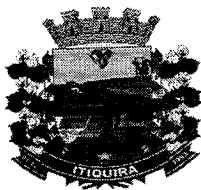
Prezados Senhores

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Telefônica analógica modular	01
02	Placa Ramal desbalanceada (4R) modular	02
03	Telefone sem fio TS 3130, com secretária eletrônica, capacidade mínima 18 ramais.	01
04	Telefone sem fio TS 3111 ramal.	18

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

045

8

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.

Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

046
FJSC
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.083.549/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A TRIUNFANTE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 6940 D	COMPLEMENTO *****
--	-------------------------	-----------------------------

CEP 78.080-535	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHCORREACOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9284-6790
--	-----------------------------------

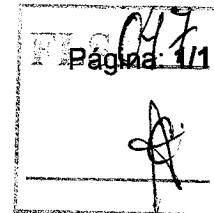
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

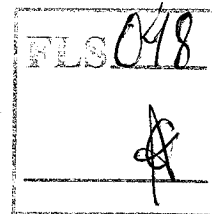
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:55:41** (data e hora de Brasília).





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.083.549/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ CARLOS MACHADO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GILBERTO GUSTAVO CAVALCANTE MACHADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:55 (data e hora de Brasília).

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <licitacao@jhcorrea.com.br>
Data: 21/06/2023 12:07



-
- COTAÇÃO A TRIUNFANTE.pdf (~789 KB)

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente, cumprimentá-la cordialmente e solicitar cotação de preço, para aquisição de central telefônica, com no mínimo 18 ramais, conforme detalhado no ofício em anexo.

Att.

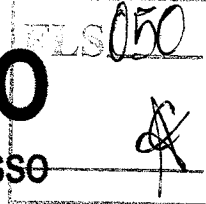
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNID.COMPRAS/OF. 99/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

KATHARO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

“KATHARO”

CNPJ 42.155.163/0001-38

CUIABÁ- MATO GROSSO.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

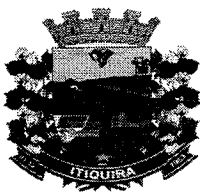
Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Telefônica analógica modulare	01
02	Placa Ramal desbalanceada (4R) modulare	02
03	Telefone sem fio TS 3130, com secretária eletrônica, capacidade mínima 18 ramais.	01
04	Telefone sem fio TS 3111 ramal.	18

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

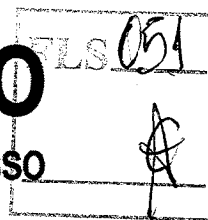
A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



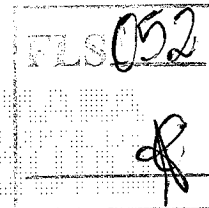
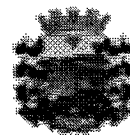
Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <katharo0303@gmail.com>
Data: 21/06/2023 15:29



- OK KATHARO.pdf (~789 KB)

Prezados Senhores,

Vimos cumprimentá-los e solicitar cotação de preço para aquisição central telefônica, conforme ofício anexo.

A proposta deverá de emitida para Câmara Municipal de Itiquira,mt, CNPJ 00.176.361/0001-38.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

053
FES
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.155.163/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KATHARO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KATHARO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GENERAL MELO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA 07
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 78.015-300	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KATHARO0303@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8479-2735
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

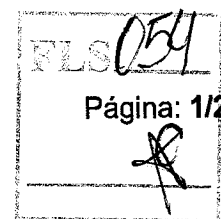
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

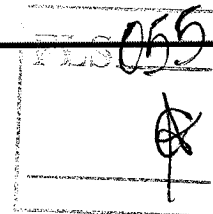
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **15:21:09** (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.155.163/0001-93
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/05/2021

NOME EMPRESARIAL
KATHARO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL MELO

NÚMERO
340

COMPLEMENTO
SALA 07

CEP
78.015-300

BAIRRO/DISTRITO
DOM AQUINO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KATHARO0303@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 8479-2735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

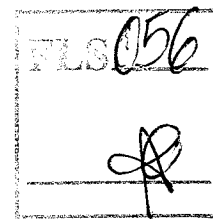
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **15:21:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

42.155.163/0001-93

NOME EMPRESARIAL:

KATHARO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

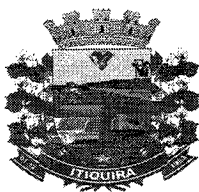
CLEIDE AVILA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

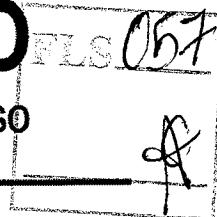
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2023 às 15:20 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNID.COMPRAS/OF. 105/2023

Itiquira-MT., 06 de julho de 2023.

À

EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

“SANDER DO BRASIL”

CNPJ 14.822.294/0001-41

CUIABÁ - MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

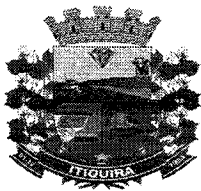
Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de vossa empresa, cotação para aquisição de central telefônica completa, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviço de instalação, conforme abaixo descrito, para atender demanda interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT., em caráter de urgência:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ id	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

A proposta deverá conter o preço dos produtos e o valor dos serviços de instalação separadamente.

A instalação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso.

A proposta deverá conter os dados da empresa, nome do subscritor, data de emissão, vigência, valor unitário, valor global, telefone e-mail da empresa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

058
A

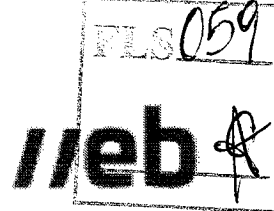
Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra Fatima ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <sander.licitacao@gmail.com>
Data: 06/07/2023 10:14



-
- OF 105-2023 - SANDER DO BRASIL.pdf (~167 KB)

Prezado Senhor,

Vimos cumprimentá-lo e solicitar cotação de preço para aquisição central telefônica, conforme ofício anexo.

A proposta deverá de emitida para Câmara Municipal de Itiquira,mt, CNPJ 00.176.361/0001-38.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.822.294/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2011

NOME EMPRESARIAL
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANDER DO BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA05 SALA 03

CEP
78.048-450

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9247-1233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

063
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
---	--------------	---------------------------------

CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9247-1233
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

062
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
---	--------------	---------------------------------

CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9247-1233
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 063
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
---	--------------	---------------------------------

CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9247-1233
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
-----------------------------	--

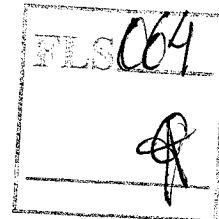
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

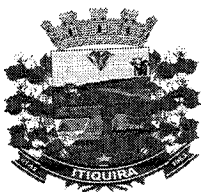
CNPJ: 14.822.294/0001-41
NOME EMPRESARIAL: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:40 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 065
[Signature]

ORÇAMENTOS



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Razão Social: GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 19.808.145/0001-41

Endereço: Rua: JOÃO VICENTE DE BARROS 832 Bairro: MANGA

CIDADE: VÁRZEA GRANDE - MT Cep: 78.115-640

E-mail: joaoantonio.vendas@hotmail.com

Data: 03/07/2023

Insc. Estadual: 13.885.793-8

Proposta válido por: 60 Dias

Entrega: 40 Dias

Dados Bancários	
Pix: 537.786.341-00	
Agência:	
Conta Corrente:	

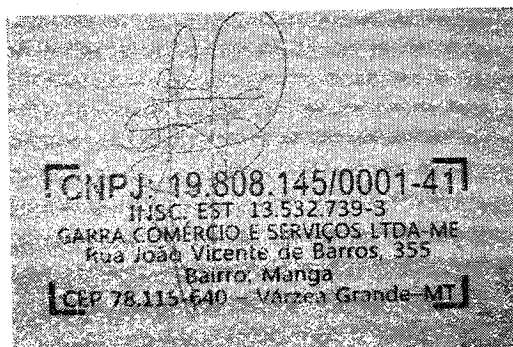
Proposta para;
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
A/C SETOR DE COMPRAS

Item	Quantidade	Med	Descrição	Preço unitário	Valor TOTAL
1	1	UND	CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COMPACTA 40 2/4	2.990,00	R\$ 2.990,00
2	20	UND	TELEFONE SEM FIO TS3110 C/ ID PRETO	258,00	R\$ 5.160,00
3	4	UND	PLACA RAMAL	578,50	R\$ 2.314,00
4	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO PABX INTELBRAS	1.920,00	R\$ 1.920,00
TOTAL					R\$ 12.384,00

ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.

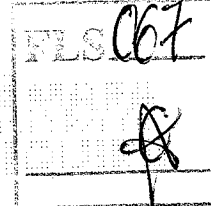
Instruções

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.



Agradecemos a preferência!

Assunto: **orçamento central telefonica**
De: joao antonio silva <joaoantonio.vendas@hotmail.com>
Para: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 05/07/2023 16:34



- ORÇAMENTO CAMARA ITIQUIRA.xlsx (~1.2 MB)

Boa tarde, segue em anexo orçamento e qualquer duvida estou a disposição.

Att: João Antonio
(65)9.9318-9617



EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

sander.licitacao@gmail.com (65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - DLS - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSUL) - CUIABÁ - MT

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO 2023				
Item	Quant	Und	Descrição	Valor total
1	1	UND	CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COMPACTA 40 2/4	3.250,00
2	20	UND	TELEFONE SEM FIO TS3110 C/ID PRETO	5.798,00
3	4	UND	PLACA RAMAL	2.460,00
4	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO PABX INTELBRAS	2.390,00
VALOR TOTAL				13.898,00
(TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)				

1 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da confirmação do Pedido, assinado, acompanhado pelo respectivo sinal e todas as informações Técnicas necessárias para a execução da encomenda. Caso haja por parte dos fornecedores atraso na entrega da matéria-prima e ou componentes a serem utilizados na fabricação dos equipamentos contratados, reservamo-nos o direito de negociar novo prazo de entrega dos nossos equipamentos. Condições de pagamento: à vista.

2 - Validade deste orçamento é de 60 dias.

3 - GARANTIA: o produto adquirido é garantido pelo prazo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a partir de sua data de entrega conforme Nota Fiscal.

4 - DADOS BANCARIOS: BRADESCO A/G: 2117-2 C/C: 37.602-7

Cuiabá - MT, 05 de Julho de 2023.

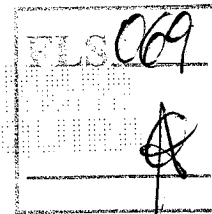
Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC EST: 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consol), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP: 78048-435
CUIABÁ-MT

FLS 068

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: EDER DE PAULA <sander.licitacao@gmail.com>
Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 06/07/2023 10:50



- ORÇAMENTO ITIQUIRA SANDER: CÂMARA DE ITIQUIRA CENTRAL.pdf (~190 KB)

BOM DIA SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO.

Em qui., 6 de jul. de 2023 às 09:32, <compras@itiquira.mt.leg.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Vimos cumprimentá-lo e solicitar cotação de preço para aquisição central telefônica, conforme ofício anexo.

A proposta deverá de emitida para Câmara Municipal de Itiquira,mt, CNPJ 00.176.361/0001-38.

Atenciosamente,

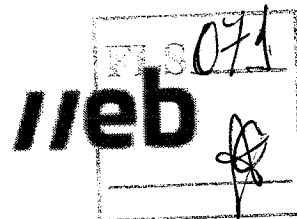
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



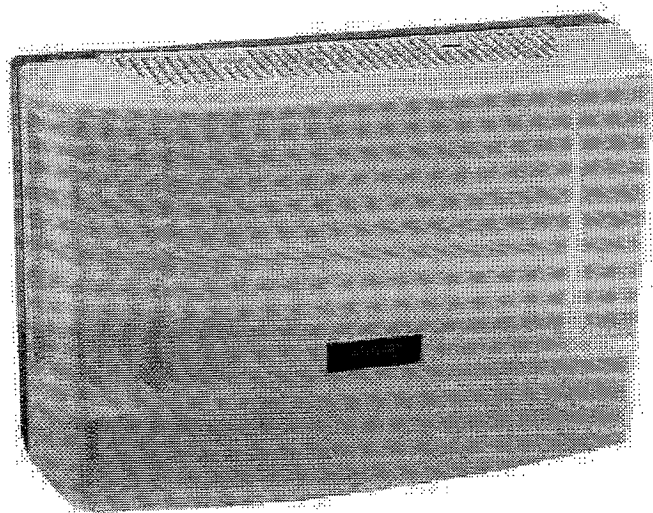
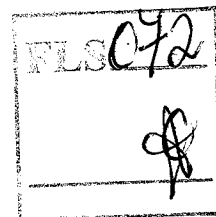
34.585.739/0001-24
I.E. 13.780.046-0
FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA - ME
030.695.131-23
CASA DAS ANTENAS ITIQUIRA
RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 343
SALA B - CENTRO - CEP 38790-000
FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA
ITIQUIRA - MATO GROSSO
CPF: 030.695.131-23

Assunto: **orçamneto detalhado produto**
De: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA
<casadasantenasitiquira@outlook.com>
Para: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 03/07/2023 15:37



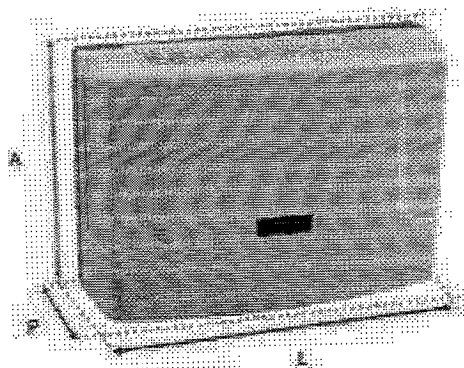
- ORÇAMENTO CASA DAS ANTENAS LICITAÇÃO .pdf (~124 KB)

Olá boa tarde ! segue orçamento detalhados do produto pbax impacta Intelbras.



Central PABX híbrida

- » Código de conta
- » Plano de numeração flexível
- » Siga-me externo
- » Bilhetagem
- » Conferência
- » DISA (atendimento automático)
- » Identificação de Chamadas
- » Interface Ethernet
- » Interface Modem
- » Linha executiva
- » Música de espera
- » Rota de menor custo
- » Seleção automática de linhas
- » Solução para aplicações hoteleiras
- » Transferência de chamadas para números externos
- » Função busca pessoa entre os terminais inteligentes



	L	A	P
Impacta 16i	236,2 mm	205,3 mm	111 mm
Impacta 40i	343,5 mm	233 mm	111 mm
Impacta 68i	343,5 mm	233 mm	111 mm



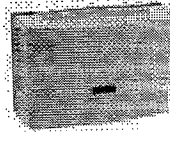
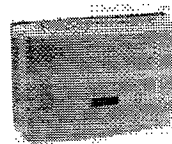
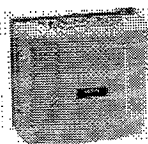
A linha Impacta é composta por centrais PABX de comunicação híbrida que integram as tecnologias analógica, digital e IP. Ideais para micro e pequenas empresas que buscam melhorar a qualidade e a capacidade de comunicação, as centrais Impacta oferecem diversas funções sem muito investimento. Além de apresentarem as funções habituais de um PABX, elas podem interligar duas ou mais redes e permitir a realização de chamadas com tecnologia VoIP (voz sobre internet).

As micro e pequenas empresas precisam de soluções que tragam mais agilidade e economia na comunicação. Para elas, a Intelbras oferece as centrais Impacta 16, Impacta 40 e Impacta 68i. Uma para cada necessidade, com funções essenciais na rotina empresarial.

Inteligência e Economia: a central direciona as chamadas para determinada operadora pré-programada, priorizando a redução de custos na hora de efetuar ligações para telefonia fixa, celular, DDD, DDI e VoIP.

Agilidade: a central identifica quem está ligando e direciona a chamada para qualquer ramal, grupo ou filial que estiver pré-cadastrado para atender, baseando-se em parte do número (Ex: DDD) ou no número inteiro. Agilidade e assertividade para você e seus clientes.

Confiabilidade: a linha Impacta está assegurada por um rigoroso controle de qualidade no desenvolvimento, produção e pós-venda, este último presente em todo o Brasil para garantir um atendimento rápido, eficaz e de valor agregado.



Quadro Comparativo

	Impacta 16	Impacta 40	Impacta 68i
Bilhetagem	Sim	Sim	Sim
Chamadas via IP	Não	Não	Sim ¹
Código de conta	Sim	Sim	Sim
Conferência	Sim	Sim	Sim
EI (linhas digitais)	Não	Não	Sim
DISA (Atendimento automático)	Sim	Sim	Sim
Função Busca pessoa entre os terminais inteligentes	Sim	Sim	Sim
Identificação de chamadas	Sim	Sim	Sim
Interface Ethernet ²	Sim	Sim	Sim
Linha executiva	Sim	Sim	Sim
Música de espera	Sim	Sim	Sim
Plano de numeração flexível	Sim	Sim	Sim
Rota de menor custo	Sim	Sim	Sim
Seleção automática de linhas	Sim	Sim	Sim
Siga-me externo	Sim	Sim	Sim
Solução para aplicações hoteleiras	Sim	Sim	Sim
Transferência de chamadas para números externos	Sim	Sim	Sim

¹Necessita de placa ICIP e Codec.

²Necessita acessório opcional.

Especificações técnicas

FLS 074
8

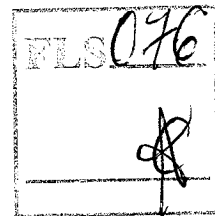
		Impacta 16	Impacta 40	Impacta 68i
Máximo de troncos	Máx. Troncos digitais RDSI e R20 (canais)	Não possui	Não possui	30
	Máx. Troncos analógicos	4	8	8
	Máx. Troncos IPs (SIP)	-	-	30
Máximo de ramais	Máx. Ramais digitais	8	8	8
	Máx. Ramais analógicos	12	32	32
	Máx. Ramais IP	-	-	30
Modularidade	Troncos analógicos	2	2	2
	Ramais analógicos	4	4	4
	Ramais digitais	4	4	4
	Placas mistas (RD/RA)	1RD-3RA	1RD-3RA	1RD-3RA
Características técnicas	Peso (kg)	1	1,8	1,8
	Potência máx. (W)	24	40	40
	Dimensão (mm)	236,2 x 208,3 x 111	343,5 x 233 x 111	343,5 x 233 x 111
	Alimentação AC (Vac)	90 - 240	90 - 240	90 - 240

*Centrais Impacta 16 e 68i não acompanham placas. Central Impacta 40 acompanha 1 placa tronco analógico e 1 placa de ramal analógico.

intelbras

Manual do usuário

Placa de 08 Ramais Balanceados
Placa de 08 Ramais Desbalanceados



intelbras

Placa de 08 Ramais Balanceados

Placa de 08 Ramais Desbalanceados

Parabéns, você acaba de adquirir um produto com a qualidade e segurança Intelbras.

As placas de ramal balanceado ou desbalanceado, em conjunto com a central de portaria, realiza a conversação entre os terminais telefônicos do condomínio.

Índice

1. Especificações técnicas	5
2.2. Produto	6
2.1. Placa de 08 Ramais Desbalanceados	6
2.2. Placa de 08 Ramais Balanceados	6
3. Instalação	7
4. Atenção	7
Termo de garantia	8

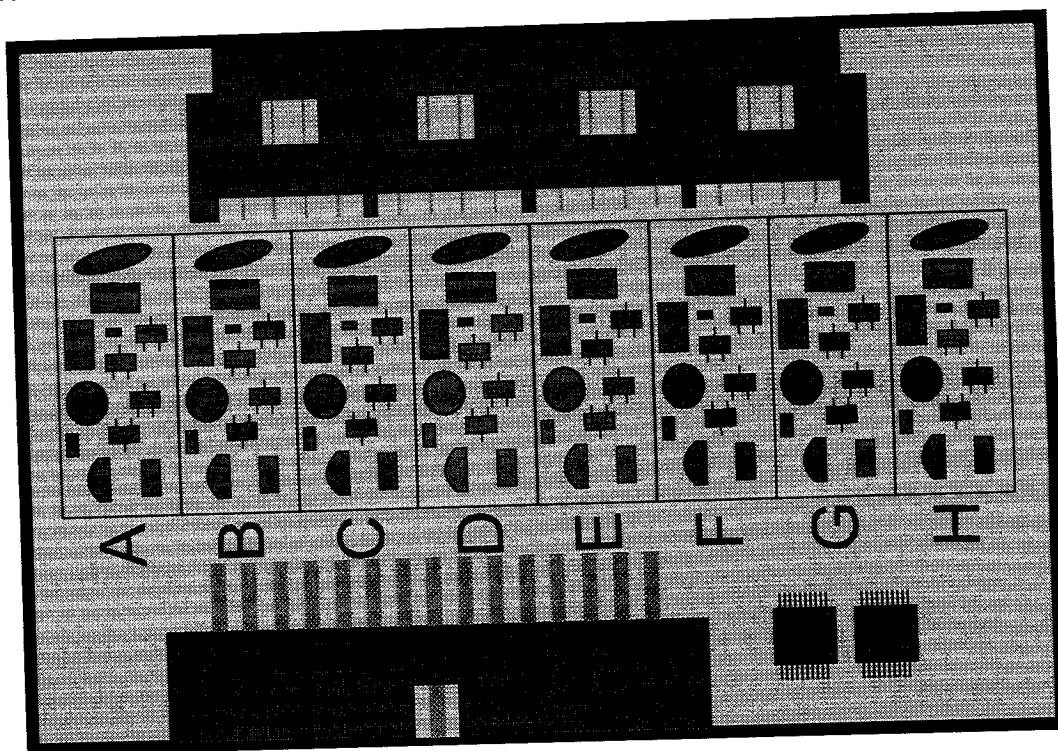
1. Especificações técnicas

Alimentação	30VDC	
Proteção elétrica	Contra transientes na entrada de ramal	
Capacidade de corrente	20 mA	
Capacidade de ramais	8 ramais por placa	
Distância máxima entre o telefone e a central com cabo CI-40 / CTP APL	250 m (placas de ramais desbalanceados)	
	2500 m (placas de ramais balanceados)	
Tipo de conexão	Engate rápido	
Tipo de discagem	Multifrequencial (DTMF)	
Tipo de telefone	Com fio e sem fio	
Número máximo de extensões	03 por ramal	
Utilização	COMUNIC 16 / COMUNIC 48	
Dimensões (A x L x P)	65 x 86 x 16 mm	
Peso	Ramal desbalanceado	59 g
	Ramal balanceado	65 g
Condições ambientais	Temperatura: -5°C a 55°C	
Umidade relativa do ar	10 a 90% (sem condensação)	

2.2. Produto

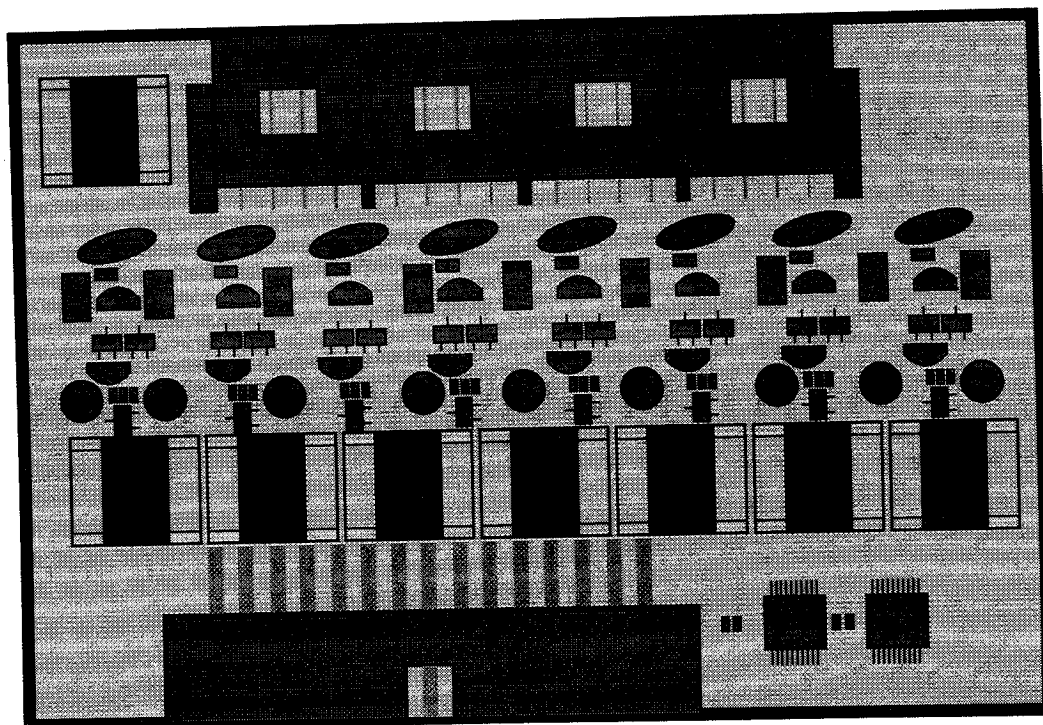
2.1. Placa de 08 Ramais Desbalanceados

Esta placa é recomendada em instalações para até 250m de distância entre a central e o terminal telefônico.



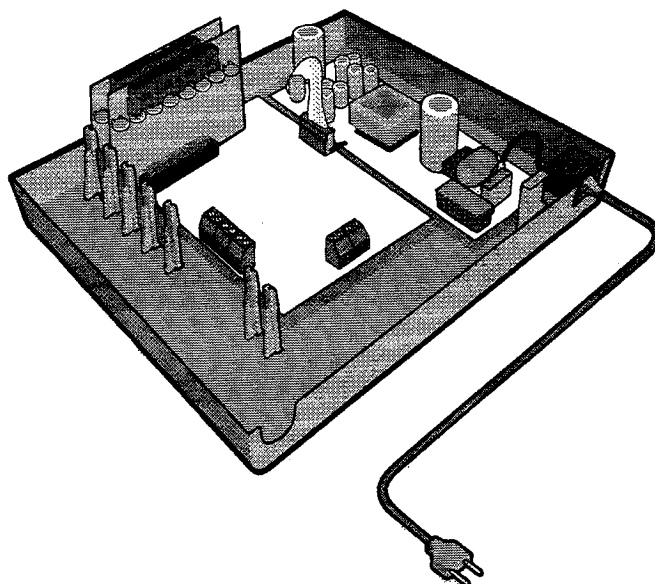
2.2. Placa de 08 Ramais Balanceados

Esta placa é recomendada em instalações para até 2500m de distância entre a central e o terminal telefônico ou lugares com interferências e/ou ruídos no ramal.

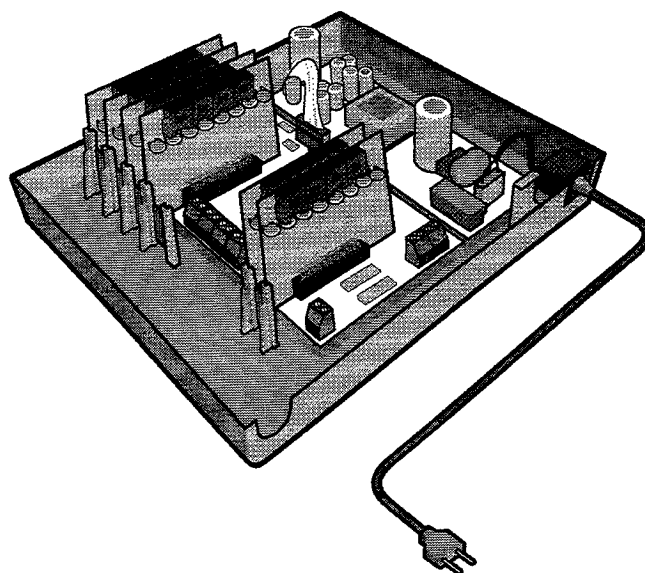


3. Instalação

Para realizar a instalação, desligue a central de portaria, caso esteja ligada e conecte a placa ramal Balanceado/Desbalanceado na placa CPU da COMUNIC 16 ou COMUNIC 48.



Central COMUNIC 16 com as placas instaladas



Central COMUNIC 48 com as placas instaladas

4. Atenção

Este produto foi desenvolvido para uso exclusivo em centrais de portaria Intelbras COMUNIC 16 e COMUNIC 48. A Intelbras não se responsabiliza pelo uso indevido do produto.

Termo de garantia

FLS 083
[assinatura]

Fica expresso que esta garantia contratual é conferida mediante as seguintes condições:

Nome do cliente:

Assinatura do cliente:

Nº da nota fiscal:

Data da compra:

Modelo:

Nº de série:

Revendedor:

1. Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venham a apresentar, pelo prazo de (um) ano – sendo 3 (três) meses de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual –, contado a partir da data da compra do produto pelo Senhor Consumidor, conforme consta na nota fiscal de compra do produto, que é parte integrante deste Termo em todo o território nacional. Esta garantia contratual compreende a troca gratuita de partes, peças e componentes que apresentarem vício de fabricação, incluindo as despesas com a mão de obra utilizada nesse reparo. Caso não seja constatado vício de fabricação, e sim vício(s) proveniente(s) de uso inadequado, o Senhor Consumidor arcará com essas despesas.
2. A instalação do produto deve ser feita de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de Instalação. Caso seu produto necessite a instalação e configuração por um técnico capacitado, procure um profissional idôneo e especializado, sendo que os custos desses serviços não estão inclusos no valor do produto.
3. Constatado o vício, o Senhor Consumidor deverá imediatamente comunicar-se com o Serviço Autorizado mais próximo que conste na relação oferecida pelo fabricante – somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isso não for respeitado, esta garantia perderá sua validade, pois estará caracterizada a violação do produto.

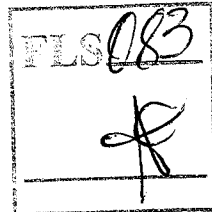
4. Na eventualidade de o Senhor Consumidor solicitar atendimento domiciliar, deverá encaminhar-se ao Serviço Autorizado mais próximo para consulta da taxa de visita técnica. Caso seja constatada a necessidade da retirada do produto, as despesas decorrentes, como as de transporte e segurança de ida e volta do produto, ficam sob a responsabilidade do Senhor Consumidor.
5. A garantia perderá totalmente sua validade na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir: a) se o vício não for de fabricação, mas sim causado pelo Senhor Consumidor ou por terceiros estranhos ao fabricante; b) se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes da natureza (raios, inundações, desabamentos, etc.), umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o manual do usuário ou decorrentes do desgaste natural das partes, peças e componentes; c) se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos, etc.); d) se o número de série do produto tiver sido adulterado ou rasurado; e) se o aparelho tiver sido violado.
6. Esta garantia não cobre perda de dados, portanto, recomenda-se, se for o caso do produto, que o Consumidor faça uma cópia de segurança regularmente dos dados que constam no produto.
7. A Intelbras não se responsabiliza pela instalação deste produto, e também por eventuais tentativas de fraudes e/ou sabotagens em seus produtos. Mantenha as atualizações do software e aplicativos utilizados em dia, se for o caso, assim como as proteções de rede necessárias para proteção contra invasões (hackers). O equipamento é garantido contra vícios dentro das suas condições normais de uso, sendo importante que se tenha ciência de que, por ser um equipamento eletrônico, não está livre de fraudes e burlas que possam interferir no seu correto funcionamento. A Intelbras não se responsabiliza pela contratação e eventuais custos de terceiros para suprir a ausência do produto que estiver em processo de conserto ou troca.

Sendo estas as condições deste Termo de Garantia complementar, a Intelbras S/A se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

O processo de fabricação deste produto não é coberto pelos requisitos da ISO 14001.

Todas as imagens deste manual são ilustrativas.

Produto beneficiado pela Legislação de Informática.



intelbras



fale com a gente

Suporte a clientes: (48) 2106 0006

Fórum: forum.intelbras.com.br

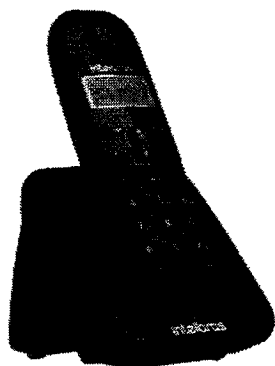
Suporte via chat e e-mail: intelbras.com.br/suporte-tecnico

SAC: 0800 7042767

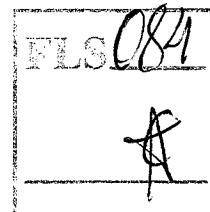
Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115

Produzido por: Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Rod. BR 459, Km 124, nº1325 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí - MG
CEP 37540-000 - www.intelbras.com.br

01.18
Indústria brasileira


Telefone Sem fio TS 3110

- » Tecnologia DECT 6.0
- » Identificação de chamadas
- » Display Luminoso
- » Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)¹
- » Agenda para 70 contatos
- » Bloqueio de chamadas originadas
- » Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas ¹



¹ Funções realizadas entre telefones Intelbras das séries TS 31, TS40 e TS 60.

**DECT
6.0**
TECNOLOGIA
DIGITAL

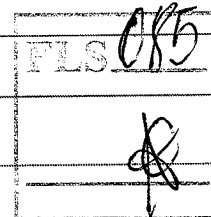
DISPLAY
LUMINOSO
ID
IDENTIFICAÇÃO
DE CHAMADAS

AGENDA PARA
70 CONTATOS
7x
CAPACIDADE PARA
ATÉ 7 RAMAIS

O telefone sem fio TS 3110 possui design ergonômico, display luminoso e bateria de alta duração, perfeito para quem utiliza o aparelho para longas horas ou necessita de mobilidade durante as ligações.

Especificações técnicas

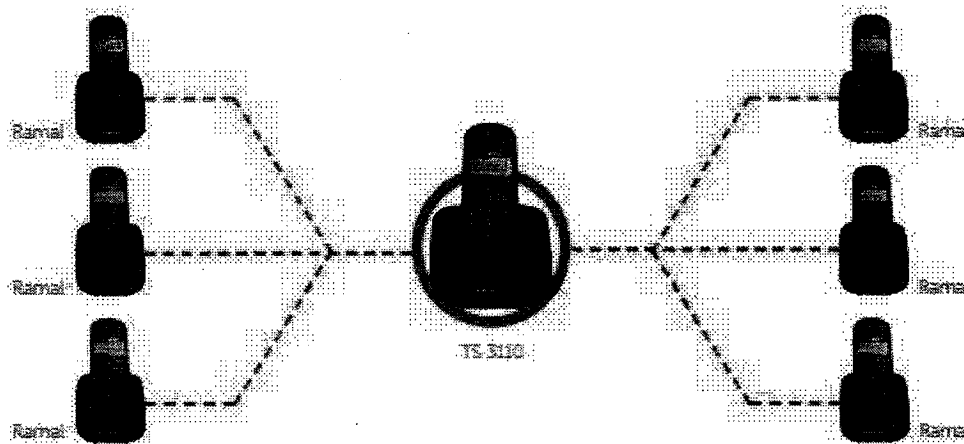
Tecnologia Digital	DECT 6.0
Frequência	1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz)
Identificação de chamadas	DTMF / FSK
Capacidade de expansão	7 ramais (base + 6 ramais)
Comunicação interna	Sim
Conferência a três	Sim
Transferência de chamada	Sim



Compartilhamento de agenda	Não
Secretária Eletrônica	Não
Display Luminoso	Sim: âmbar
Tipo de display	Alfanumérico
Tamanho do display	1,5"
Indicação de carga de bateria	Sim
Indicação de intensidade de sinal	Não
Viva-Voz	Não
Tipos de toque	7 monofônicos
Ajuste de volume de toque	5 opções
Ajuste do volume de áudio	5 opções
Som do teclado ajustável	Sim
Capacidade de agenda	70 contatos
Registro de chamadas recebidas	15 atendidas e 20 não atendidas
Registro de chamadas originadas	15 chamadas
Teclado Luminoso	Não
Entrada para fone de ouvido	Não
Teclas para navegação no display	Sim
Prendedor de cinto (clip belt)	Não
Posição de uso	Mesa
Data	Sim
Hora	Sim
Alarme	Sim
Idiomas do menu	Português, espanhol e inglês
Funções	Flash Rediscar Mudo Pausa
Menu de fácil navegação	Sim

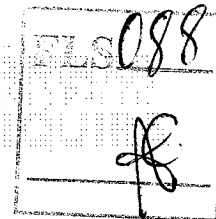
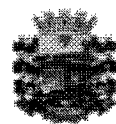
Discagem rápida	10 números	FLS 086
Bloqueio de chamadas	Originadas	
Bloqueio de teclado	Sim	
Discagem direta	Não	
Led no fone	Indicação de carga e chamadas não atendidas	
Autoatendimento	Sim	
Modo repouso automático ao colocar o fone na base	Sim	
Seleção Pública / PABX	Sim	
Ajuste de tempo de flash	100 a 900ms	
Código de área	Sim	
Modo de discagem	Tom / Pulso	
Page (localizador do fone)	Sim	
Monitoramento de ambiente / Babá eletrônica	Não	
Gravação de chamadas em curso	Não	
Capacidade de bateria	600 mAh	
Duração de bateria	20 h em uso ou 200 h em repouso	
Tipo de bateria	NiMH	
Alimentação	Bivolt (100 – 240V)	
Consumo de energia	0,8 W (em espera) 1,1 W (em uso) 2,2 W (em carga)	
Peso	Líquido: 309 g Bruto: 408 g	
Cor	Preto / Branco	
Conteúdo	1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário.	

Solução Integrada



FLS	087

Assunto: **ESPECIFICAÇÕES PRODUTO PABX**
De: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA <casadasantenasitiquira@outlook.com>
Para: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 05/07/2023 09:08



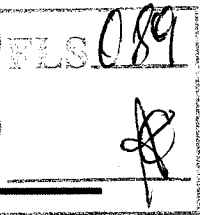
- ORÇAMENTO CASA DAS ANTENAS LICITAÇÃO .pdf (~124 KB)
- Impacta_16_Impacta_40_Impacta_68i.pdf (~292 KB)
- manual_placa_08_ramais_01-18.pdf (~158 KB)
- TELEFONE SEM FIO 3110.pdf (~849 KB)

Olá, bom dia segue em anexo especificação central telefônica PABX, RAMAIS , PLACA 4 RAMAIS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



BALIZAMENTO PREÇOS

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/07/2023 11:19:12

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Nome Fiscalizado : PM DE CAMPINAPOLIS, PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO, PM DE COLIDER, CM DE ALTO GARCAS

Descrição/Código do Material : (427501-2) CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALOGICO, TRONCOS ANALOGICOS, 40 RAMAIS SENDO 08 DIGITAIS E 32 ANALOGICOS, 08 TRONCOS ANALOGICOS, 2 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MANUTENCAO REMOTA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE VOZ SOBRE IP, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE, COM IDENTIFICADOR, SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFACAO WEB, COM ATENDIMENTO DIGITAL E ANALOGICO, COM INSTALACAO COMPLETA, TREINAMENTO DO TIPO OPERACIONAL E TECNICO, COM ASSISTENCIA TECNICA, COM GARANTIA DE 12 MESES, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL

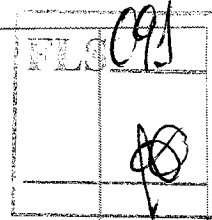
Valor Máximo Unit do Material
R\$6705,63

Média Saneada Global
R\$3842,66

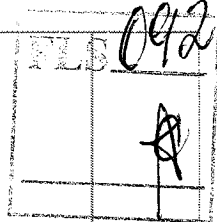
Mediana Valor Unit do Material
R\$3707,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE COLIDER	Dispensa de licitação	0000000001/2017	427501-2	CENTRAL TELEFONICA	(427501-2) CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALOGICO, TRONCOS ANALOGICOS, 40 RAMAIS SENDO 08 DIGITAIS E 32 ANALOGICOS, 08 TRONCOS ANALOGICOS, 2 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MANUTENCAO REMOTA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE VOZ SOBRE IP, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE, COM IDENTIFICADOR, SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFACAO WEB, COM ATENDIMENTO DIGITAL E ANALOGICO, COM INSTALACAO COMPLETA, TREINAMENTO DO TIPO OPERACIONAL E TECNICO, COM ASSISTENCIA TECNICA, COM GARANTIA DE 12 MESES, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	8	UNIDADE	R\$ 1.250,00	13.554.884/0001-78	MULTISEG COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	24/01/2017

2	CM DE ALTO GARCAS	Dispensa de licitação	0000000006/2022	427501-2	CENTRAL TELEFONICA	(427501-2) CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALOGICO,TRONCOS ANALOGICOS,40 RAMAIS SENDO 08 DIGITAIS E 32 ANALOGICOS,08 TRONCOS ANALOGICOS,2 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA,MANUTENCAO REMOTA,CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE,VOZ SOBRE IP,COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE,COM IDENTIFICADOR,SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFACAO WEB,COM ATENDIMENTO DIGITAL E ANALOGICO,COM INSTALACAO COMPLETA,TREINAMENTO DO TIPO OPERACIONAL E TECNICO,COM ASSISTENCIA TECNICA,COM GARANTIA DE 12 MESES,E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	1	UNIDADE	R\$ 2.815,00	06.951.520/0001-66	RONDOFONE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	27/06/2022
3	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação	00000000041/2021	427501-2	CENTRAL TELEFONICA	(427501-2) CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALOGICO,TRONCOS ANALOGICOS,40 RAMAIS SENDO 08 DIGITAIS E 32 ANALOGICOS,08 TRONCOS ANALOGICOS,2 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA,MANUTENCAO REMOTA,CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE,VOZ SOBRE IP,COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE,COM IDENTIFICADOR,SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFACAO WEB,COM ATENDIMENTO DIGITAL E ANALOGICO,COM INSTALACAO COMPLETA,TREINAMENTO DO TIPO OPERACIONAL E TECNICO,COM ASSISTENCIA TECNICA,COM GARANTIA DE 12 MESES,E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	1	UNIDADE	R\$ 4.600,00	22.472.078/0001-41	MAIKO LUIS SEHN	09/08/2021



4	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000047/2017	427501-2	CENTRAL TELEFONICA	(427501-2) CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALOGICO, TRONCOS ANALOGICOS, 40 RAMAIS SENDO 08 DIGITAIS E 32 ANALOGICOS, 08 TRONCOS ANALOGICOS, 2 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MANUTENCAO REMOTA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE VOZ SOBRE IP, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE, COM IDENTIFICADOR, SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFACAO WEB, COM ATENDIMENTO DIGITAL E ANALOGICO, COM INSTALACAO COMPLETA, TREINAMENTO DO TIPO OPERACIONAL E TECNICO, COM ASSISTENCIA TECNICA, COM GARANTIA DE 12 MESES, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	5	UNIDADE	R\$ 6.705,63	22.799.112/0001-97	IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	08/02/2018
---	--------------------	--	------------------	----------	--------------------	---	---	---------	--------------	--------------------	--	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/07/2023 11:14:45

Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Nome Fiscalizado : PM DE NOVA SANTA HELENA, PM DE CONFRESA, PM DE NOVA OLIMPIA, PM DE PARANATINGA

Descrição/Código do Material : (00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130

Valor Máximo Unit do Material
R\$670,00

Média Saneada Global
R\$169,60

Mediana Valor Unit do Material
R\$147,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2020	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	38	UNIDADE	R\$ 110,00	17.874.189/0001-44	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	04/03/2020
2	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2020	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	17	UNIDADE	R\$ 127,90	28.010.869/0001-36	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	31/08/2020
3	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000031/2021	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	45	UNIDADE	R\$ 130,00	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	26/08/2021

4	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000040/2019	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	30	UNIDADE	R\$ 130,81	14.805.780/0001-51	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	26/09/2019
5	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000029/2020	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	65	UNIDADE	R\$ 134,97	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17/07/2020
6	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	27	UNIDADE	R\$ 140,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	15/06/2023
7	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000053/2022	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	52	UNIDADE	R\$ 147,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	09/11/2022
8	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000049/2022	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	50	UNIDADE	R\$ 167,00	11.618.579/0001-77	BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	14/10/2022

9	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2021	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	20	UNIDADE	R\$ 185,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	18/10/2021
10	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2021	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	29	UNIDADE	R\$ 270,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	12/01/2022
11	PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	5	UNIDADE	R\$ 288,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	29/05/2023
12	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000053/2018	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	74	UNIDADE	R\$ 405,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	19/11/2018
13	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000011/2020	00014227	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00014227) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE TIPO RAMAL SEM FIO TS 3111 PRETO PARA BASES TS 40 ID TS 60 V TS 3110 OU TS 3130	10	UNIDADE	R\$ 670,00	77.941.490/0313-87	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	24/03/2020

FLS 095

18/10/2021

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/07/2023 11:17:28

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE
 Nome Fiscalizado : PM DE SANTA CARMEM, PM DE SORRISO, PM DE FELIZ NATAL, PM DE MATUPA, CM DE MIRASSOL DOESTE
 Descrição/Código do Material : (00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS\, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS\, IMPACTA 16/40/68

Valor Máximo Unit do Material
R\$1032,83

Média Saneada Global
R\$550,06

Mediana Valor Unit do Material
R\$502,28

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SORRISO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000069/2020	00037655	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA	(00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, IMPACTA 16/40/68	21	UNIDADE	R\$ 270,00	32.826.219/0001-30	KREIN ENERGIA SOLAR E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	16/08/2020
2 CM DE MIRASSOL DOESTE	Dispensa de licitação	00000000010/2021	00037655	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA	(00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, IMPACTA 16/40/68	2	UNIDADE	R\$ 367,98	05.201.346/0001-71	G. M. DE AGUIAR EIRELI	21/10/2021

3	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2022	00037655	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA	(00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, IMPACTA 16/40/68	4	UNIDADE	R\$ 490,00	44.227.505/0001-69	44227505000169	02/06/2022
4	PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000072/2022	00037655	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA	(00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, IMPACTA 16/40/68	1	UNIDADE	R\$ 514,55	13.554.884/0001-78	MULTISEG COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	25/02/2022
5	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00037655	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA	(00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, IMPACTA 16/40/68	20	UNIDADE	R\$ 625,00	32.604.541/0001-15	12 TELECOM LTDA	19/05/2023
6	PM DE FELIZ NATAL	Dispensa de licitação	00000000022/2022	00037655	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA	(00037655) PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - PLACA RAMAL ANALOGICO DISPONIBILIZA 4 RAMAIS ANALOGICOS, SERA UTILIZADA NA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, IMPACTA 16/40/68	5	UNIDADE	R\$ 1.032,83	31.767.639/0001-20	CRISTIANE RODRIGUES OTERO 03935456107	07/06/2022

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/07/2023 11:11:46

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

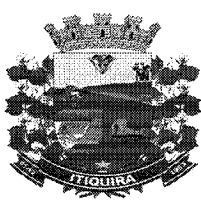
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
 Nome Fiscalizado : PM DE PONTES E LACERDA, PM DE FELIZ NATAL, SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA, AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Descrição/Código do Material : (365032-4) SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO INSTALACAO, CONFIGURACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA CENTRAL TELEFONICA.

Valor Máximo Unit do Material
R\$7424,00

Média Saneada Global
R\$4010,00

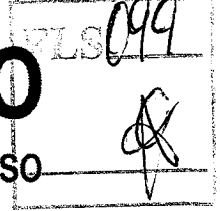
Mediana Valor Unit do Material
R\$4366,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação	00000000046/2018	365032-4	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	(365032-4) SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO INSTALACAO, CONFIGURACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA CENTRAL TELEFONICA.	1	UNIDADE	R\$ 240,00	18.961.137/0001-78	BRAVA INFORMATICA LTDA	05/04/2018
2	AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação	00000000033/2021	365032-4	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	(365032-4) SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO INSTALACAO, CONFIGURACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA CENTRAL TELEFONICA.	1	UNIDADE	R\$ 4.366,00	13.157.305/0001-53	SIMPLES IP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	24/11/2021
3	PM DE FELIZ NATAL	Dispensa de licitação	00000000022/2022	365032-4	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	(365032-4) SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO INSTALACAO, CONFIGURACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA CENTRAL TELEFONICA.	1	UNIDADE	R\$ 7.424,00	31.767.639/0001-20	CRISTIANE RODRIGUES CTERO 03935456107	07/06/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



MAPA COMPARATIVO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Demonstrativo dos produtos

Item	Cód TCE-MT	Descrição dos Itens	Qtde	Empresa 01 Fabiano Souza de Oliveira Ltda CNPJ 34.585.739/0001-24 Subsritor Fabiano Souza de Oliveira	Empresa 02 Garra Comercio e Servicos Ltda CNPJ 19.808.145/0001-41 Subsritor	Empresa 03 Eder Roberto de Paula Ltda CNPJ 14.822.294/0001-41 Subsritor	Radar TCE-MT (Mediana Valor Unit do Material)
01	427501-2	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos	01	2.530,00	2.990,00	3.250,00	3.707,50
02	00014227	Telefone s/fio TS 3110 c/ id	20	230,00	258,00	289,90	147,00
03	365032-4	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04	572,90	578,50	615,00	502,28
Valor total				R\$ 9.421,60			R\$ 13.022,62
Valor global das propostas				R\$ 10.464,00			R\$ 44.416,22
Valor médio							R\$ 11.104,06
Item	Cód TCE-MT	Descrição dos Itens	Qtde	Empresa 01 Fabiano Souza de Oliveira Ltda CNPJ 34.585.739/0001-24 Subsritor Fabiano Souza de Oliveira	Empresa 02 Garra Comercio e Servicos Ltda CNPJ 19.808.145/0001-41 Subsritor	Empresa 03 Eder Roberto de Paula Ltda CNPJ 14.822.294/0001-41 Subsritor	Radar TCE-MT (Mediana Valor Unit do Material)
01	365032-4	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01	1.800,00	1.920,00	2.390,00	4.366,00
Valor global							R\$ 10.476,00
Valor médio							R\$ 2.619,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DEMONSTRATIVO GERAL

Valor médio do produto	R\$ 11.104,06
Valor médio da mão de obra	R\$ 2.619,00
Valor médio total	R\$ 13.723,06

Nota explicativa referente as datas do radar TCE-MT

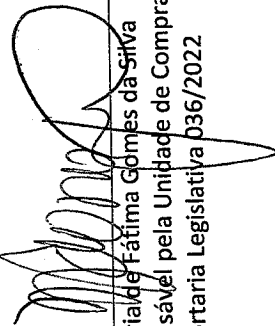
Cód 427501-2 – 27/06/2022

Cód 00014227 – 15/06/2023

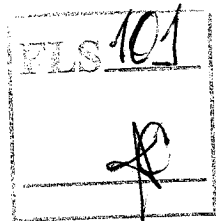
Cód 00037655 – 19/05/2023

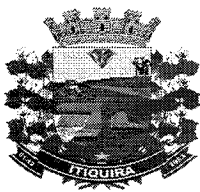
Cód 365032-4 – 07/06/2022

Itiquira-MT, 19 de julho de 2023.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

FLS 101




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 102
R

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

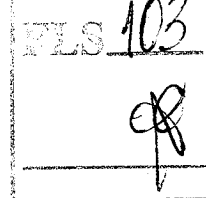
Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/07/2023



Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 1116 0000				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
001				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.129,78	0,00	-67.270,22	98.859,56
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			98.859,56
					0,00			98.859,56
TOTAL ORÇAMENTARIO					166.129,78	0,00	-67.270,22	98.859,56
					0,00			98.859,56
					0,00			98.859,56
TOTAL GERAL					166.129,78	0,00	-67.270,22	98.859,56
					0,00			98.859,56
					0,00			98.859,56



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

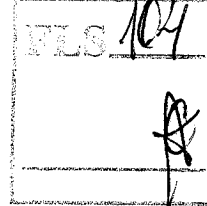
Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/07/2023



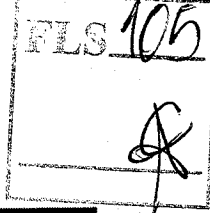
Página 1

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01.01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 2186 0000				Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara				
014				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	273.271,29			276.728,71
					0,00			276.728,71
TOTAL ORÇAMENTARIO					550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
					273.271,29			276.728,71
					0,00			276.728,71
TOTAL GERAL					550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
					273.271,29			276.728,71
					0,00			276.728,71



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

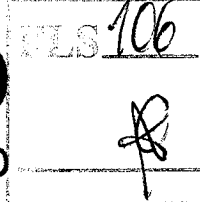


SITUAÇÃO FISCAL DA EMPRESA

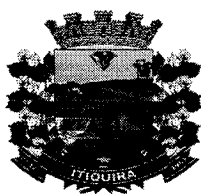


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

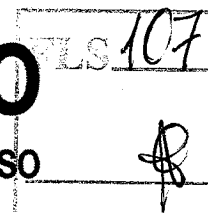


DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA – CASA DAS ANTENAS ITIQUEIRA (14/07/2023)



PODER LEGISLATIVO

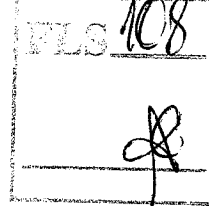
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 08:33:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **34.585.739/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

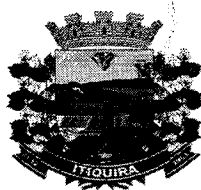
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2023 às 08:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.585.739/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64BA.6CEC.54D5.D180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 110
R

QUADRO SOCIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.585.739/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS ANTENAS ITIQUIRA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUIRA	UF MT
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADASANTENASITIQUIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (65) 9986-7857
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 08:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS 112

[Handwritten signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

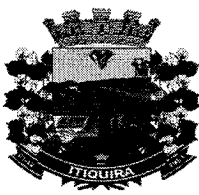
CNPJ:	34.585.739/0001-24
NOME EMPRESARIAL:	FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

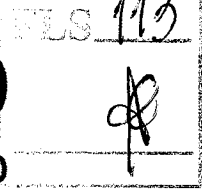
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2023 às 08:27 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

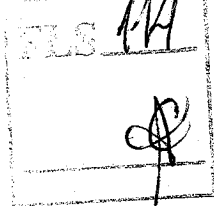


SITUAÇÃO FISCAL

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 34.585.739/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:32 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

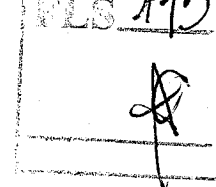
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **3E17.8159.359B.5BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045045412

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 21/07/2023 Hora da emissão: 07:25:23

Nome/denominação do sujeito passivo: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 34.585.739/0001-24

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

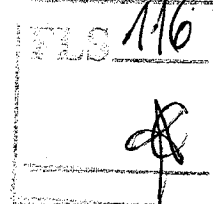
Certidão válida até: 18/09/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22U9TBA29MBB92UU

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.585.739/0001-24
Razão Social: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA 03069513123
Endereço: AVENIDA IZAIAS CAMPOS 1102 / SANTO ANTONIO / ITIQUIRA / MT / 78790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203210385211139

Informação obtida em 21/07/2023 08:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.585.739/0001-24

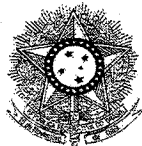
Razão social: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA 03069513123

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203210385211139
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304040037092072
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504164773418599
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603295783757190
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703055297036176
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032903553951055980
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031003494936939240
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903364898096264
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013103503810320045
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201200080623380
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122401160660178986
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120501064634895166
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111601151745115508
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102801181674670067
9/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100905151835271213
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092001185812920502
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090101160229005200
13/08/2022	13/08/2022 a 11/09/2022	2022081301212070443846
25/07/2022	25/07/2022 a 23/08/2022	2022072500531841263307
06/07/2022	06/07/2022 a 04/08/2022	2022070601125648652988
17/06/2022	17/06/2022 a 16/07/2022	2022061700543027567126
29/05/2022	29/05/2022 a 27/06/2022	2022052900385900476992
10/05/2022	10/05/2022 a 08/06/2022	2022051000542050996008
21/04/2022	21/04/2022 a 20/05/2022	2022042100431338421678
02/04/2022	02/04/2022 a 01/05/2022	2022040200344966979070
14/03/2022	14/03/2022 a 12/04/2022	2022031415205748549280
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102540547628964
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202351323179300
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302540459419053
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402425089051110
12/10/2021	12/10/2021 a 11/11/2021	2021101202351323179300

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092702145518767195
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090802295356476841
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002511439769318
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102295740822486

Resultado da consulta em 21/07/2023 08:26:30

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 119
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.585.739/0001-24

Certidão nº: 36255244/2023

Expedição: 21/07/2023, às 08:29:58

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.585.739/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

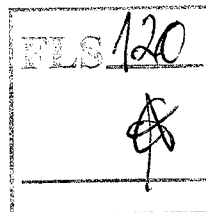
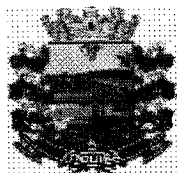
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 34585739000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

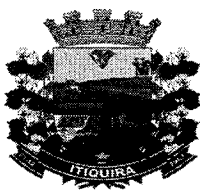
Contribuinte: 16662 - FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: Avenida CUIABA, 312 - Bairro CENTRO - CEP 78.790-000

Código de Controle

CWRYSXJ3SLMBDX51

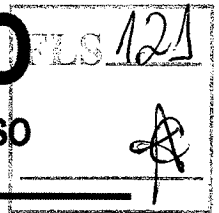
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itiquira (MT), 21 de Julho de 2023

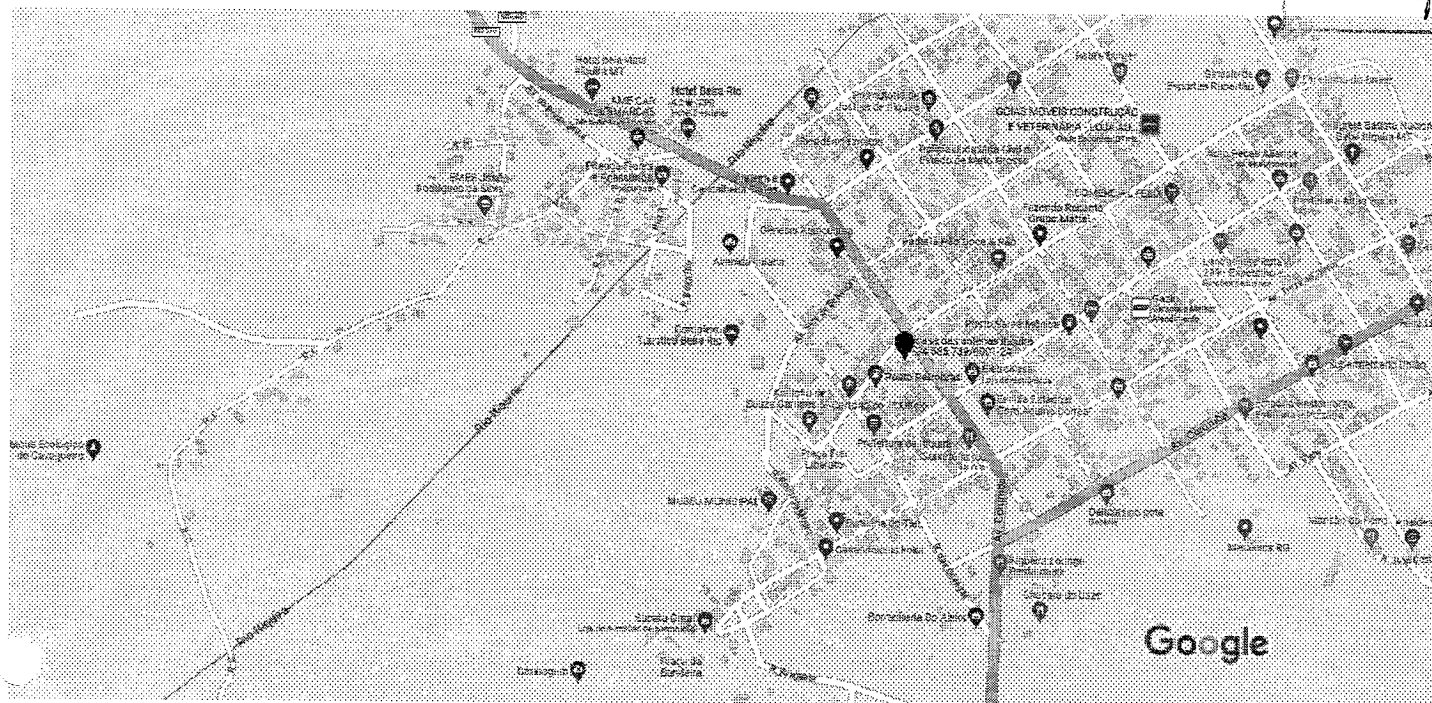


PODER LEGISLATIVO

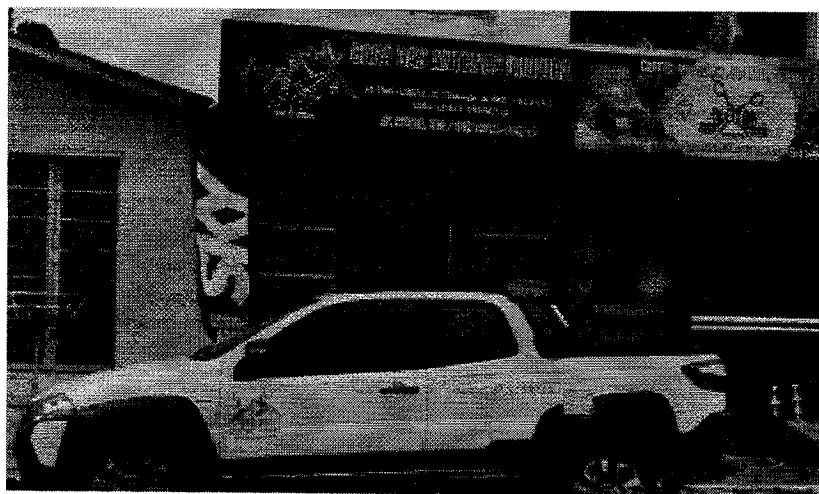
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



GOOGLE MAPS



Dados do mapa ©2023 100 m



casa das antenas itiquira

34.585.739/0001-24

5,0 ★★★★★ (2)

Serviço de antenas

Visão geral

Avaliações



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



Av. Cuiabá, 310 - centro, Itiquira - MT, 78790-000



Aberto · Fecha às 17:30



bit.ly



negocio.site



(65) 99986-7857



QVV2+2F Itiquira, MT



Enviar para smartphone



Sugerir mudança

Fotos

Tudo

Exterior

Interior

De
pr



Adicionar uma foto

Não encontrou o que precisava aqui?

Geralmente, as perguntas são respondidas pela comunidade em até 20 minutos.

Perguntar à comunidade

Resumo de avaliações

5



4



3



2



1



5,0

2 comentários



Avaliar

Avaliações



Ordenar



Alfredo Nogueira
6 avaliações



★★★★★ 3 anos atrás

FLS 124
A



Quezia Fontes



★★★★★ um ano atrás

Lugares também pesquisados



EletoKasa
3,8 (6)
Loja de eletrônicos



IASD de Itiquira
5,0 (1)
Igreja Adventista d...



Gazin
4,5 (1)
Loja de

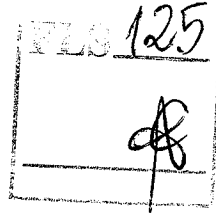
Resultados da Web



<https://www.solutudo.com.br> > ... > Antenas

Antenas - Itiquira - Solutudo

A empresa casa das antenas itiquira



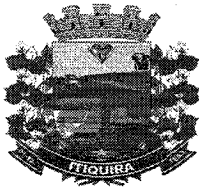


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 126
B

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 127
\$

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, instituída através da portaria nº 039/2023, por ordem do Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL, Sr. José Carlos Batista (Vereador/Presidente) e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo 29/2023, Processo de Dispensa 014/2023, para a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de 01(uma) central telefônica, com capacidade para o mínimo 18(dezoito) ramais, incluindo serviço de instalação, conforme detalhamento abaixo:

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1

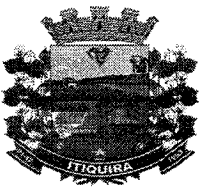
A Administração Pública, como regra, deve contratar serviços, compras e alienações mediante o processo prévio de licitação, porém, em determinadas situações a legislação pátria admite a possibilidade de contratação direta, em casos ressalvados na legislação ordinária e na Lei 8666/93 e alterações.

Nessa linha, a lei federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, elenca um rol taxativo de situações em que é possível dispensar o processo licitatório, dentre eles ressalta-se sobre o valor dos bens a serem adquiridos, conforme preconiza o inciso II do respectivo artigo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

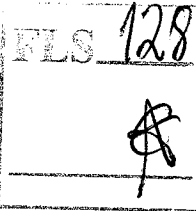
II - para outros serviços e **compras de valor até 10%** (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Importante salientar a respeito do novo valor de dispensa trazido pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Art.1º. caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - **para compras** e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

Ao abordar o tema da contratação direta sem licitação, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz importante legado:

Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

2

DAS COTAÇÕES

No processo, consta 03(três) orçamentos completos, atendendo o objeto em sua totalidade, além do balizamento de preço efetuado pela equipe técnica junto ao portal do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Sistema“RADAR” do TCE-MT.

Empresas	Valor Global
Fabiano Souza de Oliveira Ltda CNPJ 34.585.379/0001-24	9.421,60
Garra Comercio e Serviços Ltda CNPJ 19.808.145/0001-41	10,464,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 129
[Signature]

Eder Roberto de Paula Ltda CNPJ 14.822.924.0001/41	11.508,00
Pesquisa radar	11.104,06
A Média Global do Produto	11.104,06
A Média Global da Instalação	2.619,00
O Valor Médio da Despesa Total	13.723,06

A empresa que ofertou o menor preço global foi a empresa Fabiano Souza de Oliveira Ltda, “Casa das Antenas”, CNPJ 34.585.379/0001-24, estabelecida em Itiquira-MT, no montante de R\$ 11.221,60, sendo; Produtos R\$ 9.421,60 (nove mil, quatrocentos vinte e um reais e sessenta centavos), Serviços de Instalação: R\$ 1.800 (um mil e oitocentos reais)

A pesquisa de preço atendeu a previsão legal do art. 15, inciso V da Lei nº 8.666/93.

3

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Assim, demonstrando que os valores são equivalentes com os valores praticado no mercado e balizamento com preços demonstrados pelo TCE-MT.

No processo constata-se ainda que a empresa Fabiano Souza de Oliveira Ltda, “Casa das Antenas”, está devidamente habilitada.

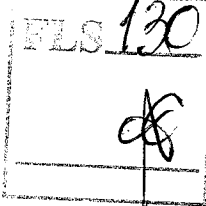
DA ESCOLHA DA EMPRESA:

Por todo o exposto, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, Art.24 II da lei 8666/93 e alterações, com a Empresa – **Fabiano Souza de Oliveira Ltda, “Casa das Antenas”, estabelecida na Av. Cuiabá, Nº 312, Centro, CEP 79.790-000, Itiquira-MT..** Devidamente localizada no google mapas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DA HABILITAÇÃO

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou adequadamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e que assim deverá manter-se durante toda vigência do contrato, conforme estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

Registra-se ainda que no processo, consta pesquisa realizada pela unidade de compras, das recomendações da unidade e controle interno.

DA MINUTA DO CONTRATO

Visando instruir a dispensa de licitação do processo administrativo em epígrafe, por disposição do art. 62 da Lei de Licitação, considerando-se tratar de contratação cujo valor não alcança o limite legal, é discricionariedade do ordenador da despesa que substitua o contrato pela nota de empenho, bem como, a ordem de fornecimento/nota de empenho, desde que nesse documento contenha as informações mínimas acerca do objeto contratado.

Tendo em vista que a entrega será no máximo em 30(trinta) dias e o produto tem garantia do fornecedor, esta comissão aconselha apenas a emissão do empenho e ordem de fornecimento. Sendo o pagamento mediante notas fiscais individualizadas, sendo uma para o produto e nota fiscal para o serviço, com respectivo detalhamento.

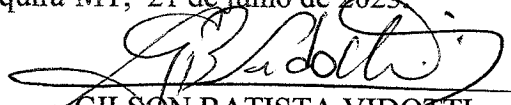
4

CONCLUSÃO.

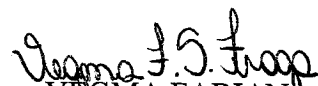
Assim posto, conclui-se que, a aquisição poderá ser feita através de **dispensa de licitação**, conforme artigo Art. 24 da Lei 8666/93 e alterações.

Submeter o processo a parecer jurídico.

Itiquira-MT, 21 de julho de 2023


GILSON BATISTA VIDOTTI
Presidente da CPL

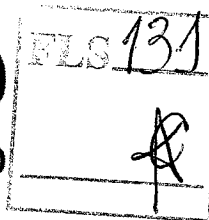

ROSÂNGELA BATISTA
DOS SANTOS
Secretária


VIEGMA FABIANA
SOARES FRAGA
Membro



PODER LEGISLATIVO

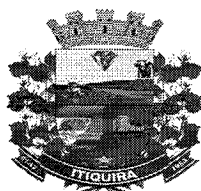
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Protocolo:

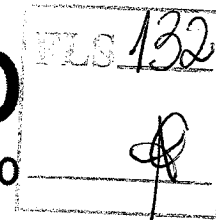
Recebido em: ____/____/____

carimbo/Assinatura

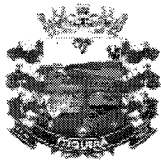


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

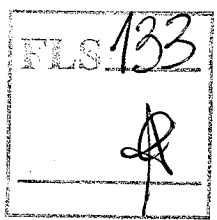


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000688 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 18/07/2023

HORA: 11:05:18

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

RESPOSTA A CI UC 034/2023

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

180/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

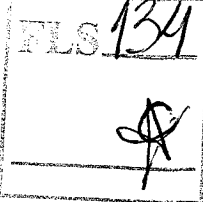
Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 180/2023

Itiquira-MT, 18 de julho de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: UNIDADE DE COMPRAS
SRA MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

Assunto: RESPOSTA A CI UC 034/2023

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e em atenção a CI supracitada, informa-la que diante das informações acerca da certidão de INSS da empresa que ofertou a melhor proposta de preço referente a aquisição da central telefônica, tendo em vista que a mesma não encontrava habilitada junto ao INSS, comunico que esta secretaria entrou em contato com o proprietário da empresa Fabiano Souza de Oliveira "Casa das Antenas Itiquira", na data de 07 de julho, informando sobre a não emissão da certidão e solicitando regularização da mesma, e o mesmo se pronunciou posteriormente, comunicando que já encontrava-se apto a atender esta Casa.

Diante das informações acima, solicito andamento do processo junto a empresa Fabiano Souza de Oliveira Ltda CNPJ 34.585.739/0001-24.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

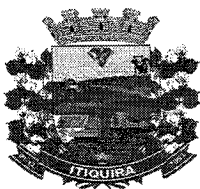
Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2024

CIENTE

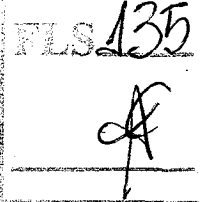
JOSE CARLOS BATISTA

Presidente Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 185/2023

Itiquira-MT, 21 de julho de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: GABINETE DA PRESIDENCIA
EXMO. SENHOR JOSE CARLOS BATISTA

Assunto: AQUISCAO CENTRAL TELEFÔNICA;

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente informar a V.Sa., Processo Administrativo Nº 029/2023, relativo aquisição de 01 (uma) central telefônica, com no mínimo 18 ramais, incluindo serviços de instalação da mesma, para atender demanda desta Casa de Leis.

A média global para aquisição do respectivo objeto foi de:

Produto: R\$ 11.104,06

Serviço : R\$ 2.619,00

Total R\$ 13.723,06

A empresa que ofertou o menor preço global foi a empresa Fabiano Souza de Oliveira Ltda, no montante de R\$ 11.221,60 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Nestes termos, peço autorização para conclusão do processo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

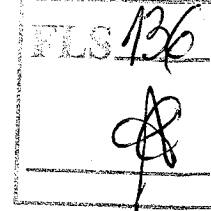
Atenciosamente.


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 084/2023

Itiquira-MT, 21 de julho de 2023.

Da: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

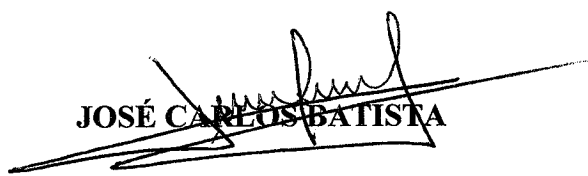
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e **AUTORIZAR**, a continuidade do processo para aquisição da Central Telefônica com a respectiva instalação, com aplicação nos fundamentos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, da empresa que ofertou o menor preço global, Fabiano Souza de Oliveira Ltda, observadas a legalidade.

Considerando a necessidade do item, pede-se urgência na conclusão do mesmo, tendo me vista que o Poder Legislativo não pode ficar limitado em apenas receber ligações, tem que estar apto para fazer ligações para telefones fixos, o que requer que a central esteja em funcionamento.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS BATISTA

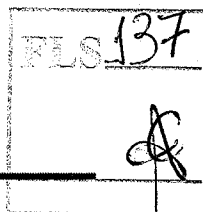
Presidente

(Gestão 2023/2024)

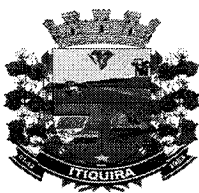


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

138

§

PARECER JURÍDICO N° 046/2023

Processo Adm. N° 29/2023

Dispensa de Licitação n° 14/2023

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

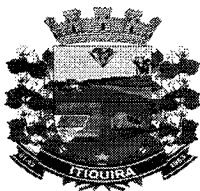
**OBJETO: RESPOSTA À CI. SAD 188/2023 -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS -
ART. 24, II, LEI N° 8.666/1993 - POSSIBILIDADE
COM RECOMENDAÇÕES.**

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa **FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA (CASA DAS ANTENAS ITIQUEIRA)**, para o fornecimento e instalação de uma central PABX, 4 (quatro) ramais analógicos e 20 (vinte) terminais telefônicos sem fio.

Ao que importa para análise, pretende-se a contratação direta do particular por dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993), pelo valor global de **R\$ 11.221,60 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

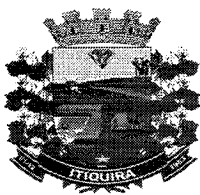
Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O artigo 2º da Lei 8.666/93 prevê a exigência de licitação para as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações efetuadas pela Administração Pública com terceiros, ressalvando, no entanto, as hipóteses previstas na referida lei. Tal dispositivo regulamenta o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

140

8

ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

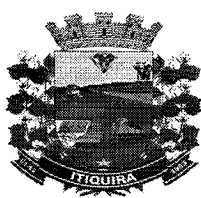
Sendo assim, a Lei 8.666/93 prevê nos artigos 17, incisos I e II e 24 as hipóteses de dispensa e, no artigo 25 as hipóteses de inexigibilidade de licitação, que são **as duas modalidades de contratação direta.**

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Pois bem, a área demandante, como se infere do Termo de Referência (fls. 12-25), justifica a necessidade da contratação para "em razão da necessidade de comunicação por voz, que garanta o contato imediato entre os diversos setores desta casa legislativa, assim como, com o público externo", e ainda, que "a central atual, apresentando problemas, a ponto de impedir a realização de ligações externas, apenas o recebimento".

Considerando que o Termo de Referência é a espinha



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

144
[Handwritten signature]

dorsal do processo de contratação, especialmente nos casos de dispensa de licitação, recomendo que a área técnica tome o devido cuidado na definição do objeto da contratação.

O art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 determina que "as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas", não obstante, em contrapartida lado é vedado o direcionamento de marcas e modelos de produtos, ex vi dos artigos a seguir:

Art. 7º ...

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

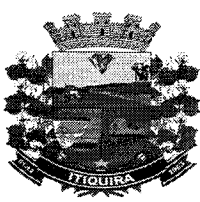
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca...".

Pela leitura do objeto indicado no Termo de Referência, pelo menos em relação aos itens 02 e 03, houve



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 142
B

indevido direcionamento de marca/ modelo sem a necessária justificativa, o que deve ser sanado.

Dos autos se denota que a Câmara pretende a contratação da empresa em questão, por intermédio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24 É dispensável a licitação:

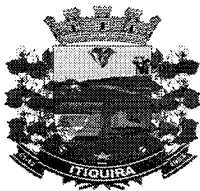
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se vê, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 exige apenas que o valor global da contratação não ultrapasse a monta de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), atualizados pelo art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018.

No que diz respeito à justificativa do afastamento da licitação bem como a razão da escolha do fornecedor, tal questão foi devidamente deliberada pela Comissão Permanente de Licitação, que produziu o Parecer de fls. 127-131.

Com relação à justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

143

S

Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**.

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Como exemplo, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória, a análise da vantajosidade na prorrogação contratual e o estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços.

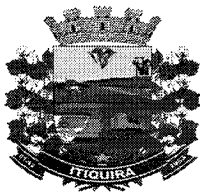
Vale observar que a jurisprudência do TCU¹ é firme em indicar que a **realização de pesquisa de preços de mercado**, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, **inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade**.

Desse modo, ainda que a Administração utilize mecanismos para o recebimento de propostas de interessados, como a "coleta de preços" ou a utilização do sistema de Cotação Eletrônica, é necessário levar aos autos a prévia justificativa do preço.

Cabe, aqui, citar jurisprudência do TCU a respeito do tema:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser

¹ Acórdãos 2.742/2017 1ª Câmara, 1.022/2013 Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, e 3.667/2009-2ª Câmara.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

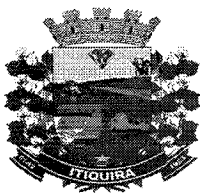
Fls. 144
R

realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (TCU. Acórdão 1565/2015-Plenário). Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário).

Compulsando os autos, observa-se que, após pesquisa de preços, formatou-se o respectivo **mapa comparativo (fls. 100-101) devidamente rubricado pela responsável pela unidade de compras.**

Neste ponto merece destaque apenas para que se evitem equívocos futuros, na medida em que a circunstância não prejudica a conclusão do processo, contudo, oriento que a pesquisa de preços seja realizada com a devida atenção que este passo requer, o Ofício nº 86/2023 da Unidade de Compras (fls. 29/37) diz respeito a certos itens que são diversos em forma e quantidade daqueles que são o objeto da presente contratação, igualmente o Ofício 90/2023 (fls. 38-39); na mesma toada, consignou-se orçamento da empresa "Garra Comércio e Serviços LTDA" às fls. 66-67, contudo, não foi juntado ao processo a respectiva solicitação de cotação.

Importante ressaltar que o § 2º do artigo 25 da Lei 8.666/93 estabelece que se comprovado o superfaturamento do preço contratado, responderão solidariamente pelos danos causados



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14/5
A

à Fazenda Pública, o fornecedor ou prestador de serviço e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Neste caso, a responsabilização do agente administrativo dependerá da concorrência de dolo ou culpa e da infringência a deveres funcionais.

II.II.I - DA PARTICIPAÇÃO DO GESTOR NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Devemos destacar que a *vacatio legis* da Lei nº 14.133/2021 já se exauriu em 1º de abril de 2023, **é certo que já tivemos prazo mais que suficiente para a devida adequação aos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos**, contudo, em virtude da excepcional leniência do executivo federal com a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, devemos apontar o dever de **indicação expressa da opção de se contratar utilizando-se da Lei nº 8.666/93, vejamos:**

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

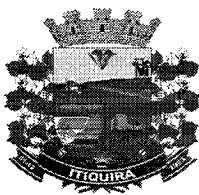
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Neste sentido já havia se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU, antes mesmo da edição da MP:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS REGRAS POSTAS NOS ESTATUTOS DE LICITAÇÕES A SEREM REVOGADOS PELA LEI 14.133/2021. FIRMAR ENTENDIMENTO.

...



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

446
R

Acórdão: VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

9.2.2. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

147

Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). (ACÓRDÃO Nº 507/2023 - TCU - Plenário; Processo nº TC 000.586/2023-4; Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação; Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes; Ata nº 11/2023 - Plenário; Data da Sessão: 22/3/2023 - Ordinária).

Assim, é possível observar que a opção pela contratação se aplicando a Lei nº 8666/93 foi prorrogada até a data de 30 de dezembro 2023, possuindo duas condicionantes, **que a opção seja expressamente indicada pelo gestor, o que verifico foi devidamente observado no processo, com a autorização aposta às fls. 136.**

II.II.II - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1418

despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 8.666/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

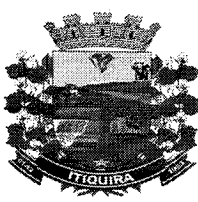
No caso, o extrato às fls. 103-104 atesta a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho. Oportunamente recomendo que o citado documento seja devidamente assinado por seu emissor.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento, sendo que não foi juntada ao processo a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

149
F

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, consoante recomenda o art. 31, II da Lei nº 8.666/93, o que deverá ser sanado.

II.II.IV - DA MINUTA DO CONTRATO

Verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação deliberou em seu parecer pela dispensa da elaboração de termo de contrato, considerando que a entrega dos bens e serviços adquiridos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

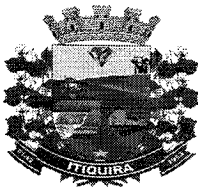
A opção da comissão encontra respaldo legal no artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 62, ... § 4º É dispensável o 'termo de contrato' e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de dispensa.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico** entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA LTDA (CASA DAS ANTENAS ITIQUIRA), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, **desde que:**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

150

[Handwritten signature]

- sejam realizadas as adequações apontadas nesta peça em relação ao objeto do TR;
- haja prévio empenho;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, quando da finalização do processo de contratação, bem como que seja apresentada certidão negativa válida de falência ou concordata.

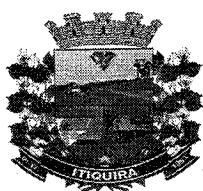
Por derradeiro, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer, que submeto à consideração superior.

[Handwritten signature] Itiquira-MT, 25 de julho de 2023.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237

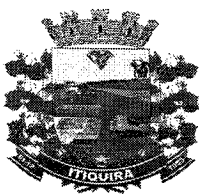


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 151
R

JUSTIFICATIVA DO OBJETO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18

JUSTIFICATIVA

1

Considerando parecer jurídico nº046/2022, acerca do procedimento administrativo nº 29/2023, no tocante a possível direcionamento de marca/modelo, sem a necessária justificação, para a aquisição dos itens 02 e 03 da CI SAD 154/2023, vimos esclarecer que não se trata de marcas, mais sim de modelos, os quais foram definidos após consulta, sendo o mais adequado às necessidade desta casa legislativa.

Itiquira-MT, de 25 de julho de 2.023.

Maria Roseny Farias Lima

Secretária de Administração

Portaria nº 074/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

153
✂

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

154
R

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 014/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 processo de dispensa nº 14/2023, oriundo do processo administrativo nº 29/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a empresa: **FABIANO SOUZA DE OLIVERA LTDA**, nome fantasia “**Casa das Antenas Itiquira**”, CNPJ 34.585.739/0001-24, situada na Avenida Cuiabá, nº 312, Bairro Centro, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. Telefone Contato (065) 9 99867857, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

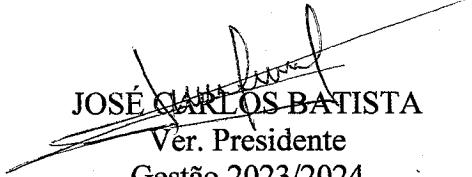
Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

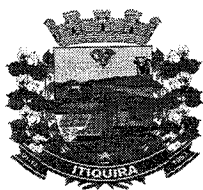
VALOR GLOBAL: R\$ 11.221,60 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), incluindo produtos e serviços de instalação, sendo:

Produtos: R\$ 9.421,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Serviço de Instalação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Itiquira-MT, 25 de julho de 2023.


JOSÉ CARLOS BATISTA
Ver. Presidente
Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

155

8

PUBLICAÇÃO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 096/2021, celebrado em 21 de dezembro de 2021, para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA EM REGIME INTEGRAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, SERVIÇOS QUE DEVEM SER ASSEGURADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE"**, referente ao acolhimento do Sr. Anastacio Grings, através do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC Nº 163/2023

SÚMULA: "Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, para exercer a função de Fiscal de Contratos e das outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e comparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores Silvana Matter, Dorival Gomes de Souza, Wellington Ferreira dos Santos e Jose Malvino Lima, designados através da **Portaria nº 161/2023**, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato nº 058/2023**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **68.858.539/0001-10**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga - MT, 25 de julho de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeados pela Portaria nº 150/2023 de doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e refil de tinta para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT"**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas: a empresa **MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 08.257.279/0001-03** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 35.811,10 (trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e dez centavos) e a empresa **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 40.080.144/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 162.452,50 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Itanhanga-MT, 25 de julho de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 68.858.539/0001-10

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R\$ 195.414,48 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

VIGÊNCIA: 25/12/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação do EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, de 3 de Julho de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.267.

onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023 Itanhanga/MT, 27 de abril de 2023

leia-se: DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 Itanhanga/MT, 30 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 014/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 processo de dispensa nº 14/2023, oriundo do processo administrativo nº 29/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a empresa: **FABIANO SOUZA DE OLIVERA LTDA**, nome fantasia **"Casa das Antenas Itiquira"**, CNPJ **34.585.739/0001-24**, situada na Avenida Cuiabá, nº 312, Bairro Centro, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. Telefone Contato (065) 9 99867857, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

VALOR GLOBAL: R\$ 11.221,60 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), incluindo produtos e serviços de instalação, sendo:

Produtos: R\$ 9.421,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Serviço de Instalação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Itiquira-MT, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/
2022.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/
2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MILTON LUIZ WLAKER.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo n° 229/2021, a partir de 18/07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de SERVENTE.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/
2022.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/
2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): AIME PEREIRA DANTAS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo n° 261/2021, a partir de 18/07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/
2021.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/
2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCAS MIRANDA COSTA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo n° 231/2021, a partir de 21/07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/
2022.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/
2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo n° 130/2022, a partir de 19/07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 128, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 128, DE 12 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA** para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, conforme art. 117 da Lei n° 1.208/2009, sem remuneração, no período de 10 de Julho de 2023 a 09 de Julho de 2025 a servidor (a) MARLENE RIBEIRO SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 12 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 136, DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 136, DE 19 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) FABIO FERREIRA SANTOS, lotado (a) na Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, referente aos quinquênios de 2013 a 2018, a partir de 03 de Julho de 2023 a 01 de Agosto de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 19 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.